

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025
PROCESSO 091/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos**, por meio do pregoeiro, sediado na Prefeitura Municipal de Águas Belas, Setor de Licitação, Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N Centro, ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, realizará licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 190/2023** [LC N190_2023\(1\).pdf \(aguasbelas.pe.gov.br\)](https://www.aguasbelas-pe.com.br/LC_N190_2023(1).pdf)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital e seus Anexos.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 A sessão pública será realizada no site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>.
- 1.2 O início para acolhimento das propostas será dia: 06 de outubro 2025 ÀS 10h00min
- 1.3 O limite para acolhimento das propostas será dia: 17 de outubro 2025 ÀS 10h00min
- 1.4 A abertura das propostas será dia: 17 de outubro 2025 ÀS 10h01min
- 1.5 O início da Sessão de Disputa será dia: 17 de outubro 2025 ÀS 11h00min

2. DO OBJETO:

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação, o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE**

DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 O valor máximo admitido mensal, para a aquisição dos produtos, objeto deste Edital, é de **R\$ 6.824.766,12 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, cujos valores foram orçados através de planilhas de custo elaboradas no Termo de Referência em anexo.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>;

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 3.3.1** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.2** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.4** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.3.5** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>;

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.7.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7.7 Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 4.7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- 5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
- 5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
- 5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).
- 5.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital seguir:

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1 Certidão Negativa de Falência, de concordata, de Recuperação Judicial ou extrajudicial (11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.4.2 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.2.1 Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, **2023/2024**:
 - A. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - B. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- C. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- D. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- E. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.4.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 7.4.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.
- 7.4.5 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.
- 7.4.5.1** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- 7.4.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 Qualificação Técnica:

- 7.5.1 Para atendimento da Qualificação Técnica será exigida para comprovação da qualificação técnica em sua habilitação:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

b) O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 nos moldes do Art. 67.

A empresa deverá ainda apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA comprovado com apresentação do CRQ da empresa, assim como o CRQ do profissional responsável técnico da empresa que deverá fazer parte do corpo técnico da empresa, comprovado através de CLT, Contrato de prestação de serviço, Registro no CRQ da empresa ou Contrato Social da empresa quando for proprietário.

c) A empresa deverá apresentar no mínimo **02 técnicos** certificado pelo fabricante da solução ofertada (Câmeras e Sistemas) em sua proposta e **02 técnicos** com certificado **NR10 e NR35**.

d) Cópia do contrato de compartilhamento de infraestrutura da concessionária de energia ou Cópia da carta de autorização de compartilhamento infraestrutura elétrica do estado de Pernambuco tendo a cidade de Águas Belas como área de prestação de serviço. Conforme Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP) e Resolução normativa ANEEL Nº 797, DE 12-12-2017.

7.6 DA VISITA TÉCNICA

7.6.1 A visita técnica tem por finalidade propiciar aos licitantes o pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços, possibilitando a elaboração de propostas adequadas à realidade do Município e à fiel execução contratual.

7.6.2 A visita técnica será **obrigatória** e deverá ser realizada por representante da licitante devidamente **credenciado**, portando documento de identificação e **autorização formal da empresa**, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital.

7.6.2.1 Será admitida, em substituição à realização da visita técnica presencial, a apresentação de **declaração formal emitida pela licitante**, conforme modelo do **Anexo VII**, na qual o responsável legal deverá afirmar que tem **pleno conhecimento**

das condições locais de execução do objeto, das especificações técnicas e das exigências do Termo de Referência. A apresentação dessa declaração implica o reconhecimento integral das condições do local, com assunção de todos os ônus e riscos decorrentes de eventual desconhecimento, vedada qualquer alegação posterior para fins de excludente de responsabilidade, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazos ou alteração contratual motivada por tais condições.

7.6.3 As visitas ocorrerão no período de **08 a 15 de Outubro de 2025**, mediante **agendamento prévio** junto à **Comissão de Contratação**, através do e-mail aguaslicita.nllc@gmail.com, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**.

7.6.4 O ponto de encontro para início da visita será na **Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, Centro, Águas Belas/PE.

7.6.5 Durante a visita, serão apresentadas as **instalações, áreas de cobertura do sistema, pontos de energia e rede de dados**, bem como demais condições técnicas e logísticas relevantes à execução do contrato.

7.6.6 Ao término da visita, o representante da empresa poderá solicitar a emissão do **Comprovante de Visita Técnica**, que será assinado por servidor designado pela Administração, devendo tal documento ser **anexado à proposta de preços** como forma de comprovar que tomou ciência das condições locais, **quando exigida** a visita técnica.

7.6.7 A realização da visita técnica implica plena aceitação das condições locais, não cabendo alegação posterior de desconhecimento para fins de excludente de responsabilidade, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação das condições contratuais.

7.7 DA PROVA DE CONCEITO (POC)

7.7.1 A **Prova de Conceito (POC)** consiste na demonstração prática do funcionamento do sistema ofertado, com o objetivo de comprovar sua conformidade técnica, operacional e funcional com as especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, especialmente quanto à **integração, estabilidade, desempenho, qualidade de imagem e segurança da informação**.

7.7.2 A Prova de Conceito (POC) será **realizada apenas pela licitante arrematante** de cada item ou lote, **após a fase de lances e de habilitação, antes da declaração de vencedor**, quando for necessária a verificação da conformidade técnica da solução ofertada, nos termos do **art. 17, §1º, inciso II**, e do **art. 33, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.7.3 A convocação para a POC será feita pela Administração mediante comunicação formal, contendo data, local, horário e demais condições, devendo o licitante apresentar os equipamentos, softwares, acessórios e recursos humanos necessários para a execução da demonstração, **sem ônus para a Administração Pública**.

7.7.4 A prova de conceito tem caráter **estritamente comprobatório, não constituindo etapa de julgamento** ou de habilitação, servindo unicamente para confirmar a **aderência técnica da proposta vencedora**.

7.7.5 A POC será conduzida e avaliada por **equipe técnica designada pela Administração**, que registrará em ata todos os testes realizados, resultados obtidos, observações e eventuais não conformidades verificadas.

7.7.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.7.6.1 A avaliação da Prova de Conceito observará critérios objetivos, técnicos e mensuráveis, compreendendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I. **Conectividade e Integração do Sistema:** comunicação em tempo real entre câmeras e central de monitoramento, interoperabilidade entre equipamentos e estabilidade da conexão;
- II. **Qualidade de Imagem e Desempenho das Câmeras:** aferição da resolução mínima exigida, desempenho noturno, fluidez de transmissão e latência;
- III. **Plataforma de Gestão e Software de Monitoramento:** interface de operação, gerenciamento simultâneo de dispositivos, gravação e reprodução, relatórios e logs de auditoria;
- IV. **Segurança da Informação:** mecanismos de criptografia, autenticação e controle de acesso, além de proteção contra-ataques externos;
- V. **Infraestrutura e Equipamentos de Suporte:** conformidade de racks, cabos, switches, servidores e demais componentes previstos;
- VI. **Funcionalidades Especiais (quando aplicável):** reconhecimento automático de placas (OCR/LPR), detecção inteligente de movimento e integração com bases externas;
- VII. **Relatórios e Documentação Técnica:** entrega de relatório detalhado da execução da POC, contendo os resultados dos testes e as conclusões da equipe técnica.

7.7.6.2 A avaliação da POC adotará metodologia de **conformidade técnica binária**, classificando cada critério como **“Atende”, “Parcialmente atende” ou “Não atende”**, sem atribuição de pontuação classificatória, e considerando o resultado global como:

- a) **Aprovada:** quando todos os critérios essenciais forem atendidos;
- b) **Reprovada:** quando qualquer critério essencial for descumprido ou não demonstrado adequadamente.

7.7.6.3 Serão considerados **critérios essenciais**:

- I. **conectividade e integração do sistema;**
- II. **qualidade de imagem e desempenho das câmeras;**
- III. **segurança da informação; e**
- IV. **estabilidade operacional do sistema.**

7.7.6.4 A aprovação ou reprovação da POC será formalizada por meio de **Relatório Técnico Conclusivo**, devidamente assinado pelos servidores designados, e juntado aos autos do processo, assegurando a **transparência, rastreabilidade e motivação técnica** da decisão.

7.7.6.5 A reprovação da POC, devidamente justificada em relatório técnico, implicará a **desclassificação da proposta vencedora**, com a imediata convocação da licitante subsequente para realização de nova prova de conceito, observada a ordem de classificação.

7.7.7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.7.7.1 A Administração poderá **dispensar a realização da POC**, mediante justificativa técnica, quando o produto ou solução ofertada for **padronizada, amplamente comercializada no mercado** e possuir **certificações reconhecidas** que comprovem sua conformidade funcional.

7.7.7.2 A licitante convocada deverá arcar integralmente com os **custos de transporte, montagem, operação e retirada dos equipamentos utilizados**, não cabendo qualquer ônus financeiro à Administração.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.10 Durante a fase de lances da sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico Portal BR CONECTADO, será adotado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances, conforme autorizado pelo art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada às regras operacionais do sistema eletrônico utilizado.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se

enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 4.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

15.3 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. RECURSO

16.1 Declarado o vencedor e a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, se for o caso, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

16.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.5 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

17. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 18.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 18.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou a etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.1.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.8 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.1.10 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021”;
- 18.1.11 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

18.1.12 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

18.1.13 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

18.1.14 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

18.1.15 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

18.1.16 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.1.17 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

18.1.18 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretaria de Gestão Financeira.

19.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

19.6 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

19.7 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a impugnação deverá ser realizada, preferencialmente por forma eletrônica, no portal <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>; na aba de impugnações, pelo e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com, ou presencial na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas - PE.
- 21.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.4** Caso seja dado provimento ao ato impugnatório, será definida e publicada uma nova data para realização do certame, pois trata-se de medida excepcional.
- 21.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas Diário Oficial da Amupe;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 22.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.4** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.5** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço - Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, CEP: 55.340-000, Águas Belas-PE, setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Águas Belas - PE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

- 22.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 22.12.3 ANEXO III– Minuta de contrato.
- 22.12.4 ANEXO IV – Declaração de Contato
- 22.12.5 ANEXO V – Declaração Conjunta

Águas Belas - PE, 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento E
Gestão

Raul José Alves Pinheiro
Portaria nº 002/2025

Secretaria De Infraestrutura E Serviços
Públicos

Sérgio Ricardo Barboza De Matos
Portaria nº 023/2025

Fundo Municipal De Assistência Social
Joyce Paloma Xavier De Andrade
Portaria nº 026/2025

Secretaria De Educação
Rosângela Brandão Martins
Portaria nº 978/2025

Fundo Municipal De Saúde
Kaline Keully Tenório Machado
Portaria nº 772/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços de vigilância por videomonitoramento possui como premissa principal garantir a segurança dos munícipes deste município, bem como das instalações das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração do Município de Águas Belas/PE, incluindo sua sede administrativa.

2.2. Assim, os serviços de videomonitoramento servirão para assegurar meios de preservação dos bens móveis e imóveis, para não permitir a depredação, a violação, a evasão, a apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio público, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição em qualquer horário.

2.3. Outrossim, a implantação dos citados serviços visa preservar a incolumidade física e propiciar ferramentas aptas a assegurar a segurança de todos que utilizam as Unidades deste município, usuários e servidores.

2.4. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de registro de Preços - SRP.

2.5. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na Lei de nº 14.133/2021, tem-se:

2.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período;

2.5.2. É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;

2.5.3. Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;

2.5.4. Redução do volume de estoque;

2.5.5. Redução do número de licitações;

2.5.6. Redução dos custos de processamento de licitação;

2.5.7. Previsão de aquisição frequentes do material a ser licitado, diante de suas características e natureza;

2.5.8. Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do material a ser adquirido.

2.6. Nesse sentido, visando atender a demanda interna do Órgão e Entidades municipais, o quantitativo estimado foi obtido com base na análise técnica previamente realizada.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor global, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

3.2. O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** constante, observadas as regras de aceitação das propostas constante no edital.

3.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto.

3.4. Pelo interesse da administração Pública, os valores de referência não serão divulgados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As aquisições, objeto desse Termo de Referência, são de natureza comum nos termos do art. 20, da Lei de nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA

5.1. O presente Estudo tem como finalidade a busca adequada da solução para Implantação de Serviço do Sistema nas vias públicas, Mercados, Parques, Escolas, Postos de Saúde e demais áreas do Município de Águas Belas, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de pessoas especializada, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução do Sistema pretendido, que serão essenciais para a população, uma vez que atinge diversas áreas como mobilidade, segurança, respeito as normas vigentes e qualidade de vida para os Municípios.

5.2. A instalação de serviço do Sistema ora pretendido, também tem como finalidade não apenas a captação de imagens por intermédio de um sistema, mas também o processamento das imagens obtidas para subsidiar a atividade de persecução penal, a perícia forense e a implementação de diretrizes e ações que permitam o alcance de soluções relacionadas à problemática da violência em espaços públicos e a otimização dos recursos humanos utilizados para o controle da criminalidade. Para além disso, poderá também funcionar como ferramenta eficaz no controle das atividades econômicas ocorridas no território do Município e que tenham implicações tributárias, assim como ser um instrumento útil na organização do espaço urbano e a repercussão que isso possa ter nas questões relacionadas à saúde da população.

5.3. Nesse contexto, podem-se elencar os seguintes resultados esperados:

- 5.3.1. Reduzir a impunidade;
- 5.3.2. Aumentar a segurança dos cidadãos;
- 5.3.3. Proteger e preservar o patrimônio público;
- 5.3.4. Registrar as ocorrências de eventos de forma proativa;
- 5.3.5. Melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade;
- 5.3.6. Ampliar o atendimento às necessidades dos Órgãos Públicos e à população do Município;
- 5.3.7. Fortalecer a investigação e o processo criminal mediante a produção de provas seguras e confiáveis;
- 5.3.8. Reduzir os índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e crimes violentos contra o patrimônio (CVP);
- 5.3.9. Ampliar a visão de ordem pública na gestão pública, trânsito, transporte e outros;
- 5.3.10. Permitir a prestação ininterrupta do serviço de videomonitoramento de vias públicas a partir do fornecimento de tecnologia de ponta;
- 5.3.11. Permitir intervenção policial e de defesa civil mais célere e precisa, diminuindo os riscos provenientes da falta de informação sobre as ocorrências.

6. Dos Sistemas.

6.1. O Sistema deverá contemplar Software, Câmeras e Dispositivos de segurança que serão responsáveis pelo monitoramento, composto de equipamentos modernos e de última geração, contemplando Câmeras de alta resolução FHD, Câmeras com Zoom Óptico, Câmeras de leitura de placa veiculares e Câmeras de reconhecimento facial com banco de dados, Blacklist e outros dispositivos.

6.2. A solução escolhida prevê a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de um sistema de videomonitoramento com tecnologia de inteligência artificial. O projeto incluirá:

- **Câmeras Inteligentes:**

- Câmeras de alta resolução (mínimo Full HD 1080p), com visão noturna e WDR;
- Modelos com tecnologia de reconhecimento facial para identificação de suspeitos;
- Câmeras com detecção automática de veículos e leitura de placas (OCR);

- Resistência a intempéries para operação em ambientes externos;
- **Equipamentos de Conectividade e Transmissão:**
 - Rede de transmissão de dados segura via fibra óptica e rádio;
 - Switches gerenciáveis para controle do tráfego de dados;
 - Servidores de comunicação para integração entre câmeras e centro de monitoramento;
- **Armazenamento e Segurança de Dados:**
 - Servidores de armazenamento com redundância e criptografia para proteção de dados;
 - Sistema de gravação com capacidade mínima de 30 dias de armazenamento;
 - Controle de acesso baseado em autenticação multifator;
 - Procedimentos de anonimização conforme exigências da LGPD;
- **Sistema de Gestão das Imagens:**
 - Software de videomonitoramento com funcionalidades avançadas, incluindo:
 - Identificação de padrões suspeitos via inteligência artificial;
 - Monitoramento em tempo real e alertas automáticos;
 - Interface intuitiva para operadores de segurança;
 - Relatórios gerenciais com estatísticas de incidentes e movimentações suspeitas;
- **Integração e Automação:**
 - Capacidade de integração com sistemas de controle de acesso e alarmes;
 - API aberta para integração com bases de dados policiais e órgãos de segurança;
 - Monitoramento remoto com acesso restrito e rastreável;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos Funcionais

- Captura e transmissão de imagens em tempo real;
- Capacidade de identificação de veículos e pessoas em alta precisão;
- Armazenamento mínimo de 30 dias das gravações;
- Interface de fácil usabilidade para operadores de segurança.

7.2. Requisitos Não Funcionais

- a) Garantia mínima de 24 meses para os equipamentos;
- b) Serviço de suporte técnico especializado com tempo de resposta de até 4 horas;
- c) Infraestrutura robusta para operação ininterrupta 24/7.

7.3. A solução de videomonitoramento proposta será composta por um conjunto articulado de componentes tecnológicos e operacionais, cuja integração visa garantir cobertura ampla, vigilância contínua e gestão centralizada das imagens captadas em pontos estratégicos do território municipal. Os **Pontos de Captura** (PC), devidamente distribuídos em áreas urbanas e rurais, serão responsáveis pela captação de imagens em tempo real, alimentando uma estrutura robusta de vigilância eletrônica pública.

7.4. A operação do sistema será coordenada a partir de dois **Centros de Monitoramento (CM)** independentes: o **CM-01**, localizado na sede da **Prefeitura Municipal de Águas Belas**, responsável pela vigilância urbana e institucional; e o **CM-02**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, com foco exclusivo nos prédios da secretaria municipal de educação, prédios escolares e seus anexos, salas de aula, espaços educativos, e demais prédios que compõem ou são utilizados pela rede pública municipal de ensino e pontos de coleta de alunos. Ambos os centros contarão com infraestrutura completa para recepção, análise e gerenciamento das imagens.

7.5. A estrutura foi concebida de forma unificada e indivisível, com vistas a assegurar a **responsabilização única da contratada pela totalidade da solução implantada**. Essa estratégia evita conflitos de competência na manutenção, simplifica o gerenciamento contratual e garante maior eficiência na operação técnica.

7.6. Os perfis dos equipamentos a serem utilizados no sistema de videomonitoramento estão descritos a seguir, sendo que as especificações técnicas detalhadas, os quantitativos e os valores estimados serão apresentados no Termo de Referência correspondente.

i. PONTO DE CAPTURA (PC)

Pontos de Captura (Câmeras)			
Tipo	Modelo	Quant	Descritivo
Tipo I	LPR (Leitura de Placas)	28	Câmeras inteligentes para leitura automática de placas veiculares.
Tipo II	PTZ (Movimentação 360°)	23	Câmeras com Pan, Tilt e Zoom para cobertura dinâmica de áreas.
Tipo III	Facial	160	Câmeras com reconhecimento facial e inteligência embarcada.
Tipo IV	Perimetral	77	Monitoramento de perímetro com recursos de IA e visão noturna.
Tipo V	Bullet ColorVu	244	Câmeras com imagem colorida 24h/dia e boa definição em baixa luz.
Tipo VI	Acusense	81	Deteção inteligente de pessoas/veículos com menor falso alarme.
Tipo VII	Dome	210	Câmeras discretas de teto para ambientes internos/externos.

a) MATRIZ PROBLEMA x SOLUÇÃO - UTILIZAÇÃO DOS TIPOS DE CÂMERAS NA SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO

A escolha dos modelos de câmeras que compõem a solução foi orientada por critérios técnicos de funcionalidade, abrangência, inteligência embarcada e adaptabilidade às características geográficas e sociais do município. Cada tipo de câmera será aplicado a um cenário específico de risco, com objetivo de neutralizar vulnerabilidades operacionais e ampliar a capacidade de resposta da Administração Pública.

Tipo	Modelo de Câmera	Problema Identificado (Cenário)	Solução Proposta com o Equipamento
I	LPR – Leitura de Placas	Dificuldade no controle do tráfego urbano , ausência de rastreabilidade de veículos suspeitos, aumento de furtos e roubos em vias públicas principais.	Implantação em avenidas, entradas e saídas da cidade, com leitura automatizada de placas, detecção de veículos com restrições e apoio às forças de segurança.
II	PTZ – Rotação 360°	Impossibilidade de acompanhamento dinâmico em áreas abertas (praças, parques), perda de rastreamento em tempo real de indivíduos em movimento.	Utilização em centros urbanos com grande circulação, possibilitando movimentação panorâmica e zoom contínuo, com operadores acompanhando eventos em tempo real.

III	Facial – Reconhecimento Facial	Ausência de controle de acesso visual às zonas sensíveis, falta de identificação de indivíduos reincidentes ou com histórico de delitos no município.	• Instalação em áreas críticas e prédios públicos estratégicos, com reconhecimento facial inteligente, cruzamento com banco de dados e geração de alertas automáticos.
IV	Perimetral – Cerca Virtual	Alta demanda de vigilância patrimonial em prédios públicos, necessidade de pessoal efetivo para monitoramento constante de perímetros extensos.	• Instalação de cercas virtuais por sensores visuais, com analíticos que distinguem animais, pessoas ou objetos, reduzindo a necessidade de vigilância humana permanente.
V	Bullet Fixa Colorida	Necessidade de identificação visual precisa de indivíduos em ambientes abertos, com deficiência de qualidade noturna em sistemas convencionais.	• Implantação em zonas de circulação geral, com gravação em cores 24h, permitindo identificação precisa de trajés, objetos e características físicas.
VI	Acusense – Classificação Inteligente	Áreas de risco médio com movimentação ambígua (animais, veículos, pedestres), onde a diferenciação precisa é necessária para evitar alarmes falsos e otimizar resposta.	• Instalação em zonas de risco moderado, com analíticos que classificam eventos com base em características humanas ou animais, gerando alertas eficientes.
VII	Dome – Interna, Infravermelho	Ambientes internos desassistidos, falta de monitoramento complementar em setores administrativos, corredores, salas e unidades fechadas.	• Utilização em áreas internas de prédios públicos e educacionais, com visão 360°, infravermelho para ambientes com baixa luminosidade, e integração ao sistema central.

ii. APLLIANCES (GRAVADORES E STORAGE)

APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE)			
Tipo	Modelo	Quant	Descritivo
I	NVR IP 32 canais	12	Gravador para grandes instalações com múltiplas câmeras.
II	NVR 16 portas POE	10	NVR com POE integrado para facilitar instalações médias.
III	NVR 16 canais	25	Modelo mais econômico para locais com até 16 câmeras.
IV	NVR 8 canais c/ 8 POE	16	Ideal para pequenos pontos com alimentação via POE.
V	Storage	2	Armazenamento centralizado de grande capacidade.

a) Os **appliances que integram a solução de videomonitoramento** cumprem papel técnico fundamental na **gravação, redundância, transmissão e armazenamento dos fluxos de vídeo captados em campo**. Sua arquitetura está segmentada de acordo com a complexidade da operação em diferentes territórios do município, promovendo equilíbrio entre eficiência logística, segurança da informação e escalabilidade da solução implantada.

b) Itens I a IV – Gravadores NVRs com aplicação em zona rural

Os modelos descritos nos Itens **I a IV** (NVR IP 32 canais, NVR 16 portas POE, NVR 16 canais e NVR 8 canais com 8 POEs) serão utilizados como **gravadores locais de operação descentralizada**, com instalação prioritária nos **setores da zona rural do município**. Essa estratégia visa atender:

- À **difficuldade de cobertura contínua por enlaces urbanos de dados** em áreas de difícil acesso;
- À **necessidade de preservação local das imagens**, com segurança e autonomia operacional;
- À **logística diferenciada** de pontos de captura distantes entre si, reduzindo latência e falhas de transmissão.

Cada NVR será responsável por **registrar e armazenar localmente as imagens captadas por câmeras instaladas em regiões rurais**, garantindo a continuidade do serviço mesmo em situações de oscilação de rede ou quedas de conexão. Os modelos foram escolhidos conforme o porte das instalações previstas:

- **NVR de 32 canais** para distritos com maior concentração de dispositivos,
- **NVRs com POE integrado** para otimizar instalações com limitação elétrica,
- **NVRs menores** para unidades isoladas com número reduzido de câmeras.

Essa arquitetura modular **permite maior eficiência na manutenção, supervisão remota e troca programada**, contribuindo para a sustentabilidade da operação em campo.

c) Item V – Storage (Armazenamento Centralizado)

O **Item V – Storage**, por sua vez, será destinado à **zona urbana** e terá a função de **armazenamento centralizado e consolidado** de todos os dados e imagens oriundos dos Pontos de Captura (PCs) sob gestão direta do **CM-01 – Centro de Monitoramento da Prefeitura** e do **CM-02 – Centro de Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação**. Sua instalação ocorrerá em ambiente seguro e controlado, com infraestrutura de rede redundante e conectividade permanente com os demais dispositivos e centros. O storage cumprirá papel de:

- **Repositório de longo prazo**, com indexação de dados e busca forense eficiente;
- **Centralização da inteligência de dados**, integrando registros de múltiplas unidades e eventos;
- **Backup institucional de segurança**, com tolerância a falhas e espelhamento (RAID);
- Atendimento às políticas de **retenção de dados da Administração Pública**, observando parâmetros definidos em normas e pareceres técnicos.

Essa divisão de aplicação entre os appliances visa **conciliar descentralização rural e centralização urbana**, respeitando os diferentes contextos operacionais, garantindo qualidade, disponibilidade e confiabilidade da gravação e recuperação das imagens em todo o território de Águas Belas.

d) ARMAZENAMENTO MÍNIMO - REPOSITÓRIO DE 30 (TRINTA) DIAS

A solução de videomonitoramento proposta deverá garantir, de forma contínua e ininterrupta, a **gravação e o armazenamento de todas as imagens captadas pelos Pontos de Captura (PCs)** pelo

prazo **mínimo de 30 (trinta) dias corridos**, respeitando os parâmetros de qualidade e resolução definidos no projeto técnico.

O repositório de imagens será operacionalizado por meio dos **appliances NVRs (Itens I a IV)** e dos **storages centrais (Item V)**, conforme a arquitetura definida para zonas rural e urbana. Os equipamentos deverão ser dimensionados com **discos rígidos (HDs) de alta capacidade e desempenho**, compatíveis com gravações contínuas em múltiplos canais, possibilitando indexação eficiente, integridade dos arquivos e rápida recuperação de eventos.

Todos os custos relacionados ao armazenamento - incluindo fornecimento, instalação e substituição preventiva ou corretiva de HDs, upgrades de capacidade, licenças de acesso e gerenciamento, bem como quaisquer acessórios relacionados - deverão estar incluídos na proposta da empresa CONTRATADA, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, cobrança posterior à Administração Pública.

Assim como já previsto para os itens de **licenciamento de software, infraestrutura física e conectividade**, a operação de armazenamento constitui **parte indivisível da solução contratada**, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar:

- A permanência mínima das imagens gravadas por 30 dias, independentemente de falhas momentâneas;
- O funcionamento ininterrupto dos sistemas de gravação, com mecanismos automáticos de sobregravação ao fim do ciclo;
- A conformidade com as normas técnicas e recomendações de auditoria e controle externo sobre retenção de registros em contratos de videomonitoramento público.

A CONTRATADA deverá apresentar, no momento da implantação e sempre que solicitado pela Administração, **relatórios técnicos que atestem a capacidade de armazenamento instalada**, compatível com o número de canais ativos, resolução das câmeras, taxa de frames por segundo e perfil de uso do sistema.

iii. INFRAESTRUTURA DA REDE

Infraestrutura de Rede			
Tipo	Modelo	Quant	Descritivo
I	Switch 8 portas POE	22	Distribuição para pequenos grupos de câmeras.
II	Switch 18 portas POE	18	Rede intermediária com múltiplas conexões.
II	Switch 24 portas Giga	12	Backbone de rede (fibra) e conexões principais.

A execução da solução de videomonitoramento proposta dependerá de uma infraestrutura técnica adequada, dimensionada de forma compatível com os pontos de captura definidos pela Administração. Essa infraestrutura abrange, entre outros elementos, os meios físicos e lógicos necessários à instalação, conexão, fixação, proteção e operação contínua dos dispositivos que compõem o sistema.

A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação e custeio de todos os elementos estruturais e de suporte necessários à perfeita implementação da solução, incluindo, mas não se limitando a:

- **Cabeamento óptico (fibra óptica) e seus insumos;**

- **Caixas herméticas de proteção e vedação;**
- **Postes, braços de sustentação, suportes e ferragens para fixação dos dispositivos em ambiente externo ou interno;**
- **Conectores, canaletas, bandejamentos e demais acessórios de infraestrutura física.**

Tais elementos deverão estar compreendidos nos custos globais da solução, sem possibilidade de repactuação posterior por suposto desconhecimento de campo, sendo vedada qualquer alegação de ônus não previsto. Assim como ocorre com as licenças de software e demais componentes operacionais, nenhum item da infraestrutura poderá gerar cobrança adicional à Administração durante a execução do contrato.

Para garantir o correto dimensionamento de toda a infraestrutura necessária, será obrigatória a realização de visita técnica prévia, conforme cronograma e orientações do edital, de modo que a empresa interessada possa auferir in loco as distâncias, dificuldades de acesso, condições topográficas, disponibilidade de pontos de energia e características dos locais de instalação dos **PCs (Pontos de Captura)**.

A visita técnica tem caráter preventivo, técnico e vinculante, sendo instrumento essencial para que a **CONTRATADA** elabore proposta precisa e compatível com a realidade local. Sua realização objetiva evitar aditamentos contratuais indevidos, prejuízos à execução e riscos de oneração indevida ao erário, assegurando o fiel cumprimento do objeto licitado.

iv. SERVIDOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE

Servidor de Gerenciamento e Controle			
Item	Especificações	Quant	Descritivo
Servidor	O servidor será responsável, pela aplicação do VMS, deverá ter as seguintes características: Possuir Processadores no mínimo: 10 Cores, 20 threads clock 2.2 a 3.2 GHz 13.75MB 20(vinte) slots de memória ram, o mesmo deverá ser entregue com 32GB de memória instalada ECC armazenamento: Possuir 4 baias, hot-swap 3.5", deverá ser entregue instalados discos ssd enterprise com 2TB cada slots de expansão: 1 PCI-E X16 Gen3 x 16 link ou superior 1 PCI-E X16 Gen3 x 8 link ou superior Comunicação ethernet 100/1000Mbps no mínimo 2 interfaces Sistema operacional Windows Alimentação redundante Instalação do tipo rack máximo 2U. Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento do sistema VMS	2	Os servidores principais constituem o núcleo computacional central da solução de videomonitoramento, sendo os responsáveis diretos pelo processamento, controle, gerenciamento e sustentação operacional de toda a arquitetura do sistema. Atuando como servidores operacionais matriz, esses equipamentos são encarregados de concentrar as funcionalidades críticas da solução, possibilitando o funcionamento contínuo e sincronizado de todos os módulos da plataforma de segurança eletrônica.

v. VIDEO WALL

Vídeo Wall

Item	Especificações	Quant	Descritivo
Video Wall	Solução completa de videowall com decoder profissional para gerenciamento de videowall e 4 (telas) telas profissionais de videowall. O decoder profissional deve possuir capacidade de decodificar e conectar diretamente ao fluxo de vídeo das câmeras; O decoder profissional deve possuir interface web para configuração; O decoder profissional deve possuir saída de vídeo para até 8 (oito) telas via portas HDMI, ou superior; O decoder profissional deve ser capaz de decodificar e conectar simultaneamente mais de 58 canais a 1080p@30fps ou mais de 12 canais a 8MP(4K)@30fps; O decoder profissional deve possuir no mínimo capacidade para configuração da divisão de tela nas seguintes configurações 1/4/9/16/36; O decoder profissional deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces ethernet RJ45 e 02 (duas) interfaces ópticas, ambas combos entre elas; O decoder profissional deve possuir pelo menos 8 (oito) interfaces de áudio de saída; O decoder profissional deve possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de alarme de entrada e saída; O decoder profissional deve ser compatível com no mínimo os seguinte codecs de áudio G.711, G.722, G.726; O decoder profissional deve suportar no mínimo decodificar os seguintes formatos H.264, H.265+ ou similar a H.265+; As telas profissionais de video wall deverão possuir uma resolução de 1920x1080 60Hz; As telas profissionais de video wall deverão possuir case de metal de modo a proteger o equipamento contra interferências eletromagnéticas; As telas profissionais de video wall deverão possuir uma tela de 50" com luz de fundo em LED; As telas profissionais de video wall deverão possuir uma borda menor que 2,5mm; As telas profissionais de video wall	2	4 Painéis principais compondo Monitor 50" para monitoramento central, 1 Decoder e 1 licença de funcionamento.

	deverão possuir um pixel pitch de 0,6mm, podendo variar 5% para mais ou menos; As telas profissionais de video wall deverão possuir um brilho mínimo de 500cd/m²; As telas profissionais de video wall deverão possuir um contraste de 1200:1; As telas profissionais de video wall deverão possuir suporte a padrão VESA; As telas profissionais de video wall deverão possuir um tempo de resposta menor que 10 ms; As telas profissionais de video wall deverão possuir a possibilidade de angulamento de visualização, seja horizontal ou vertical de, no mínimo, 175º; As telas profissionais de video wall deverão possuir entrada HDMI, VGA, DVI, Display Port, USB, sendo uma de cada; As telas profissionais de video wall deverão ser fabricados com capacidade de operar 24 horas; As telas profissionais de video wall deverão possuir 01 saída HDMI; As telas profissionais de video wall deverão possuir no mínimo 01 interface de entrada e 01 interface de saída RS-232; As telas profissionais de video wall deverão ser fornecidos com suporte próprio por padrão que possibilite realizar instalação em parede; Toda a solução de videowall deve ser do mesmo fabricante das câmeras e NVRs ofertados, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade;"		
--	--	--	--

vi. CENTRO DE MONITORAMENTO (CM)

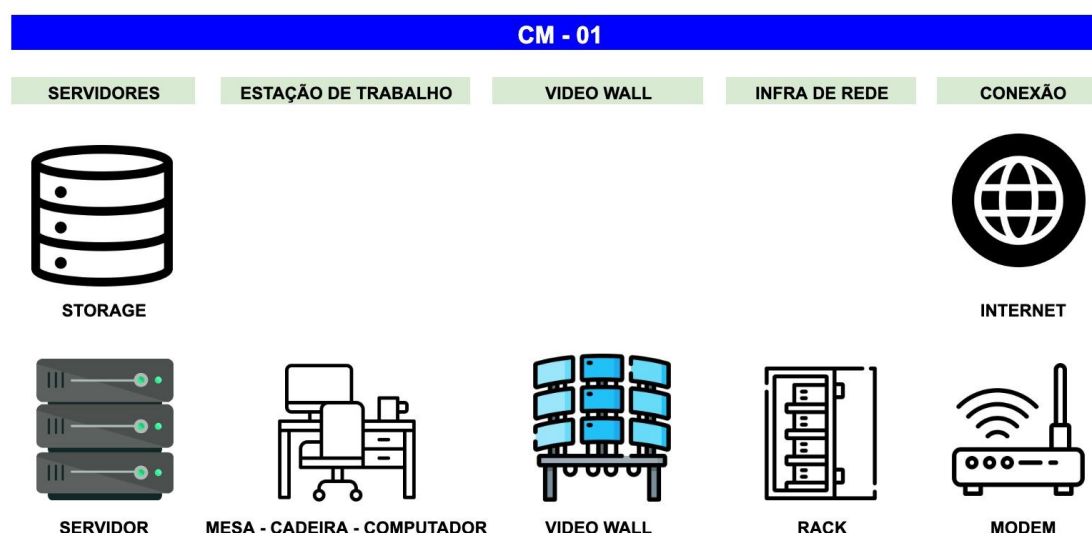
CENTRO DE MONITORAMENTO			
Tipo	Especificações	Quant	Descritivo
I	(VIDE ITEM 7.1 e 7.2 do ETP)	2	O Centro de Monitoramento (CM) constitui o núcleo operacional da solução de videomonitoramento urbano, sendo o ambiente estruturado para recepção, exibição, supervisão e resposta técnica às imagens captadas pelos pontos de captura distribuídos pelo

		município. Sua principal função é consolidar, em tempo real, os fluxos de dados provenientes do sistema de vigilância eletrônica, viabilizando o acompanhamento contínuo das imagens, o registro de ocorrências e a pronta atuação das equipes de segurança e fiscalização, por meio de estações de trabalho específicas. Embora o Centro de Monitoramento (CM) seja o núcleo central da operação, sua funcionalidade plena e estratégica depende diretamente da infraestrutura externa de captação de imagens. Os equipamentos externos — compostos por câmeras fixas e móveis, dispositivos OCR, enlaces de comunicação e fontes de alimentação — atuam como os elementos sensoriais do sistema, sendo responsáveis pela coleta contínua de imagens e dados em campo. Esses dispositivos não operam de forma autônoma: seu desempenho, capacidade de resposta e utilidade prática estão em estreita interdependência com o núcleo de monitoramento, compondo uma solução técnica única, complementar e indivisível. A relação entre os módulos interno e externo do sistema é de simbiose funcional, devendo operar em sintonia e plena integração lógica, tecnológica e operacional. O correto dimensionamento do projeto considera, portanto, que a parte externa não é um elemento isolado, mas uma extensão técnica direta e inseparável da central, responsável por garantir a efetividade da vigilância urbana proposta.
--	--	--

1. PERFIL OPERACIONAL E UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA DOS CENTROS DE MONITORAMENTO

CENTRO DE MONITORAMENTO (CM-01) (Prefeitura Municipal)

1.1. CM-01 - Centro de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Águas Belas



A representação acima ilustra, de forma integrada e funcional, o ecossistema tecnológico previsto para o Centro de Monitoramento da Administração Municipal – **CM-01**, demonstrando a interconexão entre os **componentes de infraestrutura de rede, estações de trabalho, servidores, sistema de**

armazenamento (storage), módulos de exibição (vídeo wall) e mecanismos de conectividade. Esse núcleo operacional será responsável por **concentrar, processar e gerenciar** as imagens captadas em tempo real a partir dos **Pontos de Captura (PCs)** instalados em **prédios administrativos, avenidas urbanas e localidades dos distritos rurais**.

Conforme demonstrado na imagem complementar, os **prédios públicos** contarão com infraestrutura própria de rede, interligada aos dispositivos de monitoramento do tipo **Bullet** e **Dome**, estrategicamente distribuídos para garantir cobertura ampla e contínua. Toda essa estrutura funcionará de maneira **simbiótica**, com comunicação direta ao **CM-01**, que atuará como **núcleo de inteligência, análise e vigilância** do sistema de videomonitoramento municipal.



Pontos de Captura dos Prédios Públicos e Avenidas

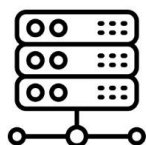
O CM-01 será alocado fisicamente no prédio da Prefeitura Municipal de Águas Belas e constituirá a central principal de supervisão urbana, voltada à vigilância e proteção dos espaços públicos diretamente relacionados às unidades administrativas centrais. Seu escopo técnico abrangerá a integração dos sistemas de videomonitoramento às vias públicas estratégicas, nas zonas urbanas e rurais – como **ruas, avenidas, prédios administrativos e entradas e saídas do Município, de seus distritos e povoados** – promovendo o controle visual contínuo, inibindo atos de vandalismo, fortalecendo a segurança institucional e otimizando o atendimento a situações de emergência no entorno do centro urbano. Este centro operará com infraestrutura robusta e conectividade direta aos pontos de captura instalados em locais com alto fluxo de circulação, viabilizando a gestão de ocorrências em tempo real e o compartilhamento de dados com outros órgãos municipais, potencializando o apoio às forças de segurança.

O CM-01 será implantado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas, atuando como centro estratégico de videomonitoramento urbano e rural, com abrangência sobre os principais eixos viários, acessos à cidade, áreas administrativas e **distritos rurais com presença institucional do Poder Público**. A região apresenta desafios geográficos relevantes, com **extensas áreas de zona rural de difícil acesso**, o que exige uma arquitetura de sistema robusta, com enlaces de comunicação redundantes, captação por pontos remotos e capacidade de armazenamento e transmissão ininterrupta de imagens em tempo real.

O município possui **distritos e comunidades rurais com equipamentos públicos em funcionamento** (postos de saúde, escolas, centros comunitários), os quais ainda carecem de infraestrutura mínima de vigilância eletrônica. O dimensionamento técnico do CM-01 contempla a ampliação da cobertura de segurança pública digital nessas localidades, promovendo a **integração entre os territórios urbano e rural sob uma mesma lógica de proteção institucional e cuidado social**.

POVOADOS E DISTRITOS

INFRA DE REDE



SWITCHES

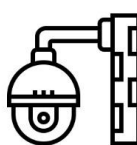


INFRAESTRUTURA

PONTOS DE CAPTURA - PC



BULLET



SPEED DOME



DOMES



GRAVADORES

A imagem acima representa a estrutura técnica prevista para os **povoados e distritos rurais do município**, onde estão localizados equipamentos públicos essenciais como **escolas, postos de saúde e centros comunitários**, muitos dos quais ainda operam **sem infraestrutura mínima de vigilância eletrônica**. A proposta arquitetônica do sistema de videomonitoramento contempla a instalação de dispositivos do tipo **Bullet, Dome, Speed Dome e gravadores locais**, interligados por infraestrutura de rede com **switches dedicados e infraestrutura de suporte local**, garantindo a continuidade da operação mesmo em áreas de difícil acesso.

Essa malha tecnológica será integrada ao **Centro de Monitoramento CM-01**, de modo a assegurar o controle e a supervisão remota de todo o território, sob um mesmo ecossistema digital. Essa integração contribui diretamente para a **redução das desigualdades territoriais**, promovendo o princípio da **isonomia na prestação de serviços públicos**, fortalecendo a segurança dos munícipes da **zona rural** com o mesmo grau de prioridade e atenção oferecido à **zona urbana**, como **pauta estratégica da atual gestão municipal**.

Além do ganho operacional com a gestão das imagens captadas nos diversos pontos de monitoramento, o CM-01 representa um **instrumento concreto de política pública de segurança**, alinhado com a diretriz da gestão municipal de **promover equidade no acesso aos serviços públicos essenciais**. Ao levar vigilância estruturada também à zona rural, a Administração fortalece o sentimento de isonomia e respeito à dignidade dos munícipes, sinalizando que o cuidado estatal se estende a todos os territórios, independentemente de sua localização geográfica. Os pontos de monitoramento, portanto, terão **papel simbólico e funcional**: proteger, integrar e garantir visibilidade institucional contínua sobre o que ocorre em todo o território de Águas Belas.

DETALHAMENTO DOS ITENS CM01 (CENTRO DE MONITORAMENTO):

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO)	A estação de trabalho será necessária para dar apoio aos operadores da central de monitoramento. Deverá possuir as seguintes características: Gabinete do tipo torres. Processador 3.8 GHz 12C 64MB Cache ou superior Memória ram 8GB DDR4. Disco SSD 1x SSD 1TB M.2 PCI-e 3.0 x4 NVMe 1.3 Slots 2 Slots	UND.	2

		PCI-e 4.0 x16, 1 slot PCI-e X1 Sistema operacional Windows Comunicação ethernet 100/1000Mbps mínimo 1 interface Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento do sistema VMS		
2	MONITOR	A contratada deve fornecer MONITOR DE NO MÍNIMO 22" que possibilitem visualizações de imagens e aplicações com alta qualidade para uso em sala de videomonitoramento, nas estações de trabalho, de forma que se acomodem perfeitamente a elas, dando ao operador plena visão das soluções e componentes de toda a solução, garantindo uma otimização e eficiência, dando conforto ao usuário, e ampliando o ângulo de visão independentemente de onde estive sentado, com redução de emissão nocivas de luz durante exposições mais longas, ter a possibilidade de inclinar, girar, ajustar altura para encontrar uma posição de maior conforto e ser compatível com a maioria dos suportes existentes no mercado. Além das características já citadas neste edital, os monitores devem possuir: Relação de Aspecto: 16:9; Brilho: 250 cd/m ² ; Relação de Contraste: 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico); Tempo de resposta: 5 ms; Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada: VGA, HDMI ou superior; ângulo de Visão: +/- 178°/178° (H/V) Típico; Ajustes da Posição do Visor: Inclinação, giro;. Suporte a fixação VESA 75 ou 100. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de seus respectivos acessórios (teclado, mouse, mesa controladora PTZ para operação das câmeras, demais necessários) e sistemas devidamente licenciados para o seu perfeito funcionamento e sem prejuízo aos serviços prestados.	UND.	2
3	MESA E CADEIRA	A contratada deve fornecer uma solução de mobiliário e equipamentos que permitam trabalhar com ergonomia; Deve possuir estrutura onde os monitores se encaixem perfeitamente dando perfeito ângulo de utilização entre as telas, possibilitando sua utilização tanto horizontal como vertical das telas, com seus ajustes para melhor atender a operação, ter estrutura robusta, com suas travas para seus devidos ajustes; Deve manter toda estrutura firme e estável, permitir ajustes de altura em conformidade de uso com as melhores práticas existentes no mercado, tendo em sua infra um sistema de organização de cabos, como a ideia de melhor aproveitamento do espaço de forma a otimizá-lo, e que cumpra todas as especificações da NR17; A mesa deve ser para computador, estrutura em aço, formato retangular, tampo em mdf, revestimento em laminado melamínico, formato retangular, medindo (1200,00 x 745,00 x 600,00) mm (l x a x p), podendo variar de acordo com a necessidade e dimensão do equipamento a ser utilizado. A Cadeira deve ser do tipo giratória,	UND.	2

		com base giratória metálica, com rodízio de cinco rodas, com 910,00 mm de altura total mínima, braços ajustáveis, assento em espuma de poliuretano, revestido em tecido sintético, medindo 400,00 x 380,00 mm (l x p), com regulagem, encosto em espuma de poliuretano, revestido em tecido sintético, medindo 530,00 x 240,00 mm (l x a), com regulagem, dimensões com variação conforme a NBR 13962:2006, espaldar médio. A contratada deve garantir que todos os equipamentos estejam sempre em condições de uso, sem prejuízo à prestação do serviço, devendo vir acompanhado de seus respectivos acessórios e sistemas de infraestrutura necessários para sua utilização;		
4	MESA CONTROLADORA PTZ	MESA CONTROLADORA COM DISPLAY LCD DE NO MINIMO 5", comunicação via RJ45, RS485, RS232, USB 2.0 joystick com 3 eixos de velocidade variável. Zoom Alimentação 12V.	UND.	2
5	LINK COMUNICAÇÃO	Devem ser instalados 2 (dois) links de comunicação para receber as imagens de todos os PC (Ponto de Captura); Os links de comunicação devem ter banda suficiente para receber simultaneamente as imagens de todos os PC (Ponto de Captura) e enviar as imagens gravadas para clientes externos e para os Centros de Gerência Independentes CM (CENTRO DE MONITORAMENTO) a 30fps e na resolução máxima das câmeras dos PC (PONTO DE CAPTURA), quando forem requisitadas; Os links poderão ter comunicação com a internet, no caso dos links dos PC (PONTO DE CAPTURA) utilizarem a internet como meio de comunicação; Os links deverão ser instalados de forma que se conectem redundantemente aos sistemas de VMS e armazenamento; As últimas milhas de chegada de cada link devem ser separadas para que não haja problema de rompimento simultâneo; A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para recebimentos dos dois links descritos anteriormente, redundantes e com capacidade de gerenciar todo o tráfego com gerenciamento da segurança dos dados. Os equipamentos da alínea anterior deverão possuir as seguintes características: Possuir função de firewall, capaz de filtrar todo o tráfego, portas e endereços IPv4 e IPv6; Os firewalls deverão trabalhar em alta disponibilidade (HA), no modo ativo-ativo ou ativo-passivo (a critério da contratante); Função de servidor VPN com capacidade de throughput suficiente para atender toda a demanda de entrada e saída; Fontes redundantes; 02 (duas) portas de no mínimo 10Gbps (Dez Gigabits por segundo), compatível com SFP28 e seus respectivos transceivers; Deverão ser fornecidos todos os cabos e	UND.	1

		conectores necessários para interligação com os equipamentos; Todos os equipamentos integrantes da solução de videomonitoramento deverão ser instalados e organizados em rack padrão técnico de 19 polegadas, com altura mínima de 44U, observando-se as normas de segurança, ventilação, segregação lógica e física de cabos, e facilidade de manutenção. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, suportes, trilhos, parafusos, organizadores de cabos e demais insumos necessários para a fixação e acomodação adequada dos ativos, garantindo plena estabilidade, proteção física e acesso facilitado para eventuais intervenções técnicas.	
--	--	---	--

CENTRO DE MONITORAMENTO (CM-02)
(Secretaria Municipal de Educação)

1.2. CM-02 - Centro de Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação

CM - 02

SERVIDORES

ESTAÇÃO DE TRABALHO

VIDEO WALL

INFRA DE REDE

CONEXÃO



STORAGE



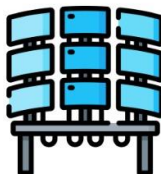
INTERNET



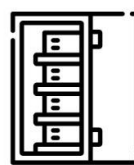
SERVIDOR



MESA - CADEIRA - COMPUTADOR



VIDEO WALL



RACK



MODEM

A imagem acima ilustra a estrutura lógica e operacional do **Centro de Monitoramento 02 (CM-02)**, que será implantado com infraestrutura dedicada, servidores, estações de trabalho, video wall, sistema de armazenamento, comunicação e rede. Esse centro terá gestão vinculada à Secretaria Municipal de Educação e será responsável por monitorar exclusivamente os ambientes escolares do município.

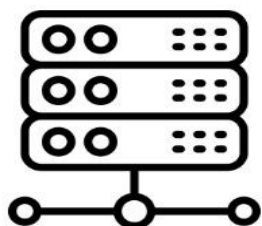
A composição da solução prevê que o **CM-02** funcione como núcleo de inteligência e comando para captação, armazenamento e análise de imagens oriundas de escolas, salas de aula, pátios, acessos externos e pontos de embarque e desembarque de alunos.

A imagem abaixo apresenta os equipamentos que compõem os **Pontos de Captura (PC)** a serem utilizados especificamente em ambientes escolares: câmeras do tipo bullet, dome e de reconhecimento facial (ID facial), além de switches de rede e estrutura dedicada. Esses dispositivos permitirão vigilância contínua, controle de acesso, identificação de pessoas e rastreamento de movimentações suspeitas, reforçando o ambiente seguro nas escolas urbanas e rurais.

O **CM-02**, portanto, será essencial para garantir a proteção dos alunos, professores e servidores, viabilizando uma política de segurança escolar inteligente, proativa e com capacidade de resposta imediata. Essa estrutura ampliará a visibilidade institucional da gestão municipal para com os ambientes de ensino, assegurando aos estudantes da zona urbana e rural tratamento igualitário na proteção e valorização do espaço educacional.

ESCOLAS E SALAS DE AULAS

INFRA DE REDE

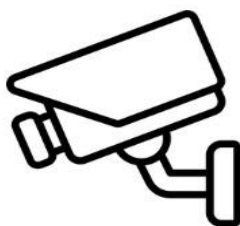


SWITCHS



INFRAESTRUTURA

PONTOS DE CAPTURA - PC



BULLET



DOME



ID FACIAL

O CM-02 será alocado em estrutura vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com escopo operacional voltado exclusivamente à vigilância eletrônica dos **prédios escolares, ambientes externos das unidades de ensino e do ponto de coleta dos alunos** do município.

Sua implantação se justifica pela amplitude e capilaridade da rede de ensino municipal, composta por um elevado número de estabelecimentos educacionais distribuídos em áreas urbanas e rurais, os quais demandam **atenção institucional contínua e resposta técnica célere a situações de risco ou anormalidade**.

O CM-02 funcionará como uma **estrutura complementar, porém autônoma**, em relação ao CM-01, permitindo à gestão educacional do município exercer o monitoramento exclusivo de seus ativos físicos e logísticos, sem comprometer a fluidez da gestão integrada da segurança urbana.

A operação dedicada possibilita **controle segmentado e contínuo**, além de relatórios próprios sobre fluxos, ocorrências e alertas relativos ao ambiente escolar.

A iniciativa carrega ainda um **valor institucional simbólico de elevada importância**, ao promover isonomia no tratamento dos alunos, **independentemente de residirem em zonas urbanas ou rurais**, garantindo que todos sejam abrangidos pela política pública de proteção educacional, sem distinções. A gestão demonstra, assim, **compromisso efetivo com a segurança, dignidade e integridade do processo educacional municipal como um todo**.

DETALHAMENTO DOS ITENS CM02 (CENTRO DE MONITORAMENTO):

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO)	A estação de trabalho será necessária para dar apoio aos operadores da central de monitoramento. Deverá possuir as seguintes características: Gabinete do tipo torres. Processador 3.8 GHz 12C 64MB Cache ou superior Memória ram 8GB DDR4. Disco SSD 1x SSD 1TB M.2 PCI-e 3.0 x4 NVMe 1.3 Slots 2 Slots PCI-e 4.0 x16, 1 slot PCI-e X1 Sistema operacional Windows Comunicação ethernet 100/1000Mbps mínimo 1 interface Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento do sistema VMS	UND.	2
2	MONITOR	A contratada deve fornecer MONITOR DE NO MÍNIMO 22" que possibilitem visualizações de imagens e aplicações com alta qualidade para uso em sala de videomonitoramento, nas estações de trabalho, de forma que se acomodem perfeitamente a elas, dando ao operador plena visão das soluções e componentes de toda a solução, garantindo uma otimização e eficiência, dando conforto ao usuário, e ampliando o ângulo de visão independentemente de onde estive sentado, com redução de emissão nocivas de luz durante exposições mais longas, ter a possibilidade de inclinar, girar, ajustar altura para encontrar uma posição de maior conforto e ser compatível com a maioria dos suportes existentes no mercado. Além das características já citadas neste edital, os monitores devem possuir: Relação de Aspecto: 16:9; Brilho: 250 cd/m ² ; Relação de Contraste: 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico); Tempo de resposta: 5 ms; Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada: VGA, HDMI ou superior; ângulo de Visão: +/- 178°/178° (H/V) Típico; Ajustes da Posição do Visor: Inclinação, giro;. Suporte a fixação VESA 75 ou 100. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de seus respectivos acessórios (teclado, mouse, mesa controladora PTZ para operação das câmeras, demais necessários) e sistemas devidamente licenciados para o seu perfeito funcionamento e sem prejuízo aos serviços prestados.	UND.	2
3	MESA E CADEIRA	A contratada deve fornecer uma solução de mobiliário e equipamentos que permitam trabalhar com ergonomia; Deve possuir estrutura onde os monitores se encaixem perfeitamente dando perfeito ângulo de utilização entre as telas, possibilitando sua utilização tanto horizontal como vertical das telas, com seus ajustes para melhor atender a operação, ter estrutura robusta, com suas travas para seus devidos ajustes; Deve manter toda estrutura firme e estável, permitir ajustes de altura em conformidade de uso com as melhores práticas existentes no mercado, tendo em sua infra um sistema de organização de cabos,	UND.	2

		como a ideia de melhor aproveitamento do espaço de forma a otimizá-lo, e que cumpra todas as especificações da NR17; A mesa deve ser para computador, estrutura em aço, formato retangular, tampo em mdf, revestimento em laminado melamínico, formato retangular, medindo (1200,00 x 745,00 x 600,00) mm (l x a x p), podendo variar de acordo com a necessidade e dimensão do equipamento a ser utilizado. A Cadeira deve ser do tipo giratória, com base giratória metálica, com rodízio de cinco rodas, com 910,00 mm de altura total mínima, braços ajustáveis, assento em espuma de poliuretano, revestido em tecido sintético, medindo 400,00 x 380,00 mm (l x p), com regulagem, encosto em espuma de poliuretano, revestido em tecido sintético, medindo 530,00 x 240,00 mm (l x a), com regulagem, dimensões com variação conforme a NBR 13962:2006, espaldar médio. A contratada deve garantir que todos os equipamentos estejam sempre em condições de uso, sem prejuízo à prestação do serviço, devendo vir acompanhado de seus respectivos acessórios e sistemas de infraestrutura necessários para sua utilização;		
4	MESA CONTROLADORA PTZ	MESA CONTROLADORA COM DISPLAY LCD DE NO MINIMO 5" , comunicação via RJ45, RS485, RS232, USB 2.0 joystick com 3 eixos de velocidade variável. Zoom Alimentação 12V.	UND.	2
5	LINK COMUNICAÇÃO	Devem ser instalados 2 (dois) links de comunicação para receber as imagens de todos os PC (Ponto de Captura); Os links de comunicação devem ter banda suficiente para receber simultaneamente as imagens de todos os PC (Ponto de Captura) e enviar as imagens gravadas para clientes externos e para os Centros de Gerência Independentes CM (CENTRO DE MONITORAMENTO) a 30fps e na resolução máxima das câmeras dos PC (PONTO DE CAPTURA), quando forem requisitadas; Os links poderão ter comunicação com a internet, no caso dos links dos PC (PONTO DE CAPTURA) utilizarem a internet como meio de comunicação; Os links deverão ser instalados de forma que se conectem redundantemente aos sistemas de VMS e armazenamento; As últimas milhas de chegada de cada link devem ser separadas para que não haja problema de rompimento simultâneo; A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para recebimentos dos dois links descritos anteriormente, redundantes e com capacidade de gerenciar todo o tráfego com gerenciamento da segurança dos dados. Os equipamentos da alínea anterior deverão possuir as seguintes características: Possuir função de firewall, capaz de filtrar todo o tráfego, portas e endereços IPv4	UND.	1

	e IPv6; Os firewalls deverão trabalhar em alta disponibilidade (HA), no modo ativo-ativo ou ativo-passivo (a critério da contratante); Função de servidor VPN com capacidade de throughput suficiente para atender toda a demanda de entrada e saída; Fontes redundantes; 02 (duas) portas de no mínimo 10Gbps (Dez Gigabits por segundo), compatível com SFP28 e seus respectivos transceivers; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para interligação com os equipamentos; Todos os equipamentos integrantes da solução de videomonitoramento deverão ser instalados e organizados em rack padrão técnico de 19 polegadas, com altura mínima de 44U, observando-se as normas de segurança, ventilação, segregação lógica e física de cabos, e facilidade de manutenção. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a instalação de todos os acessórios, suportes, trilhos, parafusos, organizadores de cabos e demais insumos necessários para a fixação e acomodação adequada dos ativos, garantindo plena estabilidade, proteção física e acesso facilitado para eventuais intervenções técnicas.	
--	--	--

8. DAS QUANTIDADES E DOS TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.3. Todos os elementos da solução de videomonitoramento dependerão de licenciamento regular e válido de softwares específicos para seu funcionamento pleno. Nesse sentido, as licenças discriminadas abaixo são consideradas componentes essenciais da operação, e sua disponibilização será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo estar incluídas nos custos operacionais da locação dos **Pontos de Captura (PCs), conforme o item VI do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).**
- 1.4. A CONTRATADA deverá custear e garantir que todas as licenças estejam ativas, legalizadas, plenamente funcionais e compatíveis com os equipamentos fornecidos, não sendo admitida cobrança adicional posterior por licenciamento, atualização ou ativação de funcionalidades previstas como exigência neste projeto.
- 1.5. **Observação:** A quantidade de licenças dos analíticos será definida conforme a arquitetura da solução e o perfil de operação definido em conjunto com a Administração. A CONTRATADA deverá assegurar compatibilidade plena com o sistema VMS, garantindo integração nativa e suporte técnico contínuo.

ITEM	LICENÇA	QUANTIDADE
1	Licença base do VMS	2
2	Licença de VMS por PC (Ponto de Captura)	554
3	Licença de Analítico – LPR (Ponto de Captura)	28
4	Licença de Analítico - Busca Forense (Ponto de Captura)	81
5	Licença de Analítico – Detecção Facial (Ponto de Captura)	160
6	Licença de Vídeo Wall	2

9. DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO E DA SUA DIVISIBILIDADE

- 1.6. A divisibilidade do objeto na contratação de serviços de software e hardware relacionados à segurança pública pode ser feita levando em consideração diferentes critérios, garantindo

flexibilidade e adequação às necessidades da Prefeitura. Dessa forma deve ser levado em consideração as seguintes situações:

Divisão por Tipo de Serviço

- O objeto pode ser subdividido em categorias, como:
 - Software de análise e alerta.
 - Dispositivos de gravação de imagem.
 - Serviços de retenção e armazenamento em nuvem.
- Essa divisão permite que cada componente seja contratado separadamente, caso necessário.

Divisão por Quantidade

- A contratação pode ser estabelecida com base nas quantidades previstas para os dispositivos ou serviços, permitindo ajustes conforme a demanda real.

Divisão por Localidades ou Áreas de Aplicação

- Os serviços e equipamentos podem ser contratados para atender diferentes áreas ou setores da cidade, como postos policiais, escolas públicas ou outros locais estratégicos.

Divisão por Período de Vigência

- Os serviços podem ser adquiridos em etapas, por exemplo, primeiro os dispositivos de gravação, seguidos pelos sistemas de análise e alertas em um segundo momento.

Lote Único

- Para fins deste procedimento licitatório, o objeto **será estruturado em lote único**, considerando-se a natureza integrada da solução e a interdependência entre seus componentes tecnológicos. A adoção de **lote único** visa assegurar a uniformidade na execução, a compatibilidade entre os equipamentos e sistemas, bem como a centralização das responsabilidades contratuais, promovendo maior eficiência na gestão técnica, operacional e contratual do sistema de videomonitoramento. Tal formatação encontra amparo no princípio da eficiência e na jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que devidamente justificada a indivisibilidade técnica ou operacional da contratação.

10. Suporte e Atualização Técnica do Sistema

- 10.1. Os serviços de suporte técnico à solução devem abranger a atualização tecnológica da Solução de TI e a sua manutenção corretiva.
- 10.2. Para fins de atualização de versão da solução, a CONTRATADA deverá sempre ofertar ao CONTRATANTE a última versão que for lançada pelo fabricante, durante o período de vigência do contrato.
- 10.3. A manutenção corretiva, que será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, contempla correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõem a solução de TI, tendo por finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento e restaurar a capacidade produtiva da solução ou sua instalação, quando apresentar funções reduzidas ou cessadas.
- 10.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico on-line para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas relacionados à configuração e uso da solução, não se confundindo com manutenção. O serviço de suporte técnico remoto será prestado exclusivamente às equipes de suporte técnico de TI e de negócios da CONTRATANTE, de acordo com a demanda, que serão responsáveis por interagir diretamente com os usuários finais.
- 10.5. A empresa fabricante da solução deverá ter técnicos locais, no município contratante, para atender aos casos que o suporte remoto conseguiu concluir solucionar a solicitação ou problema.

11. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos através de estimativas das necessidades da Administração Pública, e fatos ocorridos e registrados nas principais Ruas e Avenidas do Município, e como base nas demandas apresentadas pela Ouvidoria e Relatórios e levantamentos de incidentes feitos pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

A implantação e manutenção dos serviços de videomonitoramento deve ocorrer nas principais áreas do Município do Águas Belas onde, também existem os corredores do trânsito e transporte público, observando, sempre cada particularidades e dispositivos diferentes de sinalização para as referidas vias.

Os quantitativos foram definidos através de estimativas das necessidades da Administração Pública, e fatos ocorridos e registrados nas principais Ruas e Avenidas do Município, e também como base nas demandas apresentadas pela Ouvidoria e Relatórios e levantamentos de incidentes feitos pela Prefeitura Municipal de Águas Belas, Pernambuco.

11.1. Justificativa dos Pontos de Captura (Câmeras):

A metodologia envolveu inspeções in loco, análise de plantas baixas, mapeamento de áreas vulneráveis, levantamento de demandas das Secretarias (Saúde, Educação e Assistência Social), análise de dados de ocorrências, definição de perímetros de segurança e pontos focais de monitoramento.

Para cada prédio público (Escolas, UBSs, prédios administrativos, entradas da cidade, zonas urbanas e rurais), a quantidade de câmeras foi definida com base na necessidade de cobertura de áreas críticas como:

1. Entradas e saídas principais;
2. Pátios e áreas de convivência/espera;
3. Corredores de acesso;
4. Perímetros externos e muros;
5. Áreas de armazenamento de bens de valor.

Justificativa dos Pontos de Captura (Câmeras):

A quantidade total de **823 pontos de captura** e sua distribuição por tipo (Tipo I: 28; Tipo II: 23; Tipo III: 160; Tipo IV: 77; Tipo V: 244; Tipo VI: 81; Tipo VII: 210);

Justifica-se que diante da necessidade da administração em pontos específicos supracitados, foram considerados a quantidade e o tipo de câmera para cada prédio público e via pública foram definidos com base na necessidade de cobertura visual das áreas críticas, fluxo, vulnerabilidades e finalidade específica de cada ponto (LPR, reconhecimento facial, cobertura geral, etc.).

Justificativa dos Equipamentos de Infraestrutura, Software e Serviços:

Appliances (Gravadores - Itens 8 a 12): A quantidade total de 64 appliances (Tipo I: 12; Tipo II: 10; Tipo III: 25; Tipo IV: 16; Tipo V: 1) foi dimensionada para suportar a gravação das 823 câmeras, considerando resolução, taxa de quadros, retenção mínima de 30 dias e capacidade de processamento para analíticos, distribuídos conforme a arquitetura de rede e necessidade de funcionalidades específicas (como IA no Tipo II).

Concentradores de Rede (Switches - Itens 13 a 15): A quantidade total de 52 switches (Tipo I: 22; Tipo II: 18; Tipo III: 12) foi definida pela necessidade de conectar as câmeras em rede nas diversas localidades, fornecer alimentação PoE e garantir a capacidade de banda necessária, com diferentes densidades de portas conforme o número de câmeras em cada segmento.

Equipamentos da Central de Monitoramento (Itens 16 a 20): As quantidades de 2 Servidores de Gerenciamento (Item 16), 4 Estações de Trabalho (Item 17), 4 Mesas Controladoras (Item 18), 10 Sistemas de Video Wall (Item 19) e 2 Softwares de VideoWall (Item 20) foram definidas para estruturar a(s) central(is) de monitoramento, permitindo a gestão, operação por múltiplos operadores e visualização adequada das imagens capturadas.

Os quantitativos apresentados, utilizados na pesquisa de preços e detalhados neste Estudo Técnico Preliminar, foram definidos buscando atender integralmente às necessidades de monitoramento identificadas no Município, de forma técnica e operacionalmente justificada, e são considerados os necessários e suficientes para alcançar os objetivos de segurança e controle pretendidos com esta contratação.

12. BREVE ANÁLISE DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

A contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de vias públicas e Parques do Município de Águas Belas, incluindo o **fornecimento de materiais e disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços, requer providências prévias, como aquisições de equipamentos, maquinários, materiais, softwares, locação de veículos, contratação de serviços de capacitações da equipe técnica, contratação de profissionais especializados com experiência na área de informática, entre outras providências, tais como investimentos em tecnologia, visando o enquadramentos às inovações existentes no mercado.**

Assim, esta solução requer uma fase de estruturação e provimento de infraestrutura em equipamentos, maquinários, materiais, e mão de obra, que estarão sempre necessitando de investimentos, a luz das novas técnicas de modernização e o acompanhamento das inovações tecnológicas que proporcionam mais eficiência na prestação do serviço.

Diante do acima exposto a contratação da empresa especializada torna-se a solução mais viável e assertiva do ponto de vista técnico operacional e orçamentário, bem como adequada a necessidade e com maior possibilidade de sempre atender aos requisitos essenciais a execução dos serviços com eficácia e de forma eficiente.

Um dos requisitos deste Estudo é a necessidade de demonstrar que a contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de vias públicas, Parques do Município de Águas Belas.

A contratação da solução tem como objetivo atender às necessidades diurnas e noturnas de guarda e zelo do patrimônio público do Município do Águas Belas, de forma a garantir a segurança e defesa das instalações das diversas edificações do Município, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas vias, praças, mercados, escolas e instalações das áreas administrativas, evitando a depredação, violação, respeito as regras, furto e outras ações que resultem em danos ao patrimônio público Municipal, decorrente da ação de terceiros.

Planilha de itens para proposta:

Da aquisição dos itens e serviços da solução pretendida sob demanda

A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a contratação de serviços de software e hardware voltados à segurança pública pela Prefeitura Municipal de Águas Belas é uma solução estratégica que permite atender de forma mais eficiente e econômica às demandas do município. Por meio da divisão por quantidade de itens e por tipos de serviços, o SRP oferece flexibilidade para aquisição conforme a necessidade, otimizando os recursos públicos. Essa modalidade de contratação possibilita que a administração pública responda rapidamente a diferentes níveis de exigência, sem comprometer a qualidade ou a continuidade das operações de segurança.

A divisão por tipos de serviços, como softwares de análise e alertas e dispositivos de gravação e retenção de imagens, permite que cada componente seja detalhadamente descrito e contratado de forma independente. Isso contribui para atender às especificidades técnicas e operacionais de cada área, garantindo maior eficiência na execução das atividades de segurança pública. Essa separação também promove maior competitividade entre os fornecedores, resultando em condições mais vantajosas e acesso a soluções tecnológicas de ponta.

Além disso, a divisão por quantidade de itens possibilita que a Prefeitura adquira os dispositivos e serviços necessários de maneira gradual, conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e ociosidade de recursos. Esse modelo é particularmente vantajoso em um cenário de flutuações na necessidade de equipamentos, que pode variar em função de eventos locais, condições de segurança ou outras circunstâncias imprevistas. Dessa forma, a administração assegura a utilização racional dos recursos e a pronta disponibilidade das soluções contratadas.

Por fim, o uso do SRP fortalece a transparência e o planejamento orçamentário da gestão pública, uma vez que os preços ficam registrados de forma clara e padronizada por um período determinado. A flexibilidade para atender demandas específicas, aliada à previsibilidade financeira, permite à Prefeitura gerenciar de maneira eficiente os investimentos em segurança pública, garantindo um retorno efetivo para a sociedade. Essa abordagem reforça a capacidade da administração de atender às expectativas da população, promovendo um ambiente mais seguro e organizado para todos.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de software e hardware voltados à segurança pública pode ser amplamente justificado com base em exemplos práticos, jurisprudências e hipóteses previstas na legislação. Aqui estão alguns pontos que reforçam a viabilidade e os benefícios dessa abordagem:

Exemplos Práticos

1. **Câmeras de Monitoramento Urbano:** Diversos municípios brasileiros utilizam o SRP para adquirir equipamentos de videomonitoramento e softwares de análise de imagens. Isso permite a expansão gradual da rede de segurança, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.
2. **Contratação de Serviços de TI:** Prefeituras têm registrado preços para serviços de manutenção e atualização de sistemas de segurança, garantindo suporte contínuo sem a necessidade de novas licitações a cada demanda.
3. **Aquisição de Equipamentos de Segurança Escolar:** Municípios têm utilizado o SRP para implementar sistemas de segurança em escolas públicas, como câmeras e alarmes, de forma escalonada e eficiente.

Jurisprudências Relevantes

1. **Tribunal de Contas da União (TCU):** O TCU já reconheceu a eficiência do SRP em casos em que a demanda é variável e contínua, como na aquisição de bens e serviços para segurança pública. O órgão destaca que o SRP reduz custos administrativos e agiliza contratações.
2. **Decisões Locais:** Tribunais estaduais têm validado o uso do SRP em situações em que a administração pública precisa de flexibilidade para atender demandas emergenciais, como no caso de segurança pública.
3. **Pareceres Jurídicos:** A Advocacia-Geral da União (AGU) frequentemente emite pareceres favoráveis ao uso do SRP, especialmente em contratações que envolvem serviços tecnológicos e de segurança.

Hipóteses Previstas na Legislação

1. **Necessidade de Contratações Frequentes:** O SRP é indicado quando há necessidade de aquisições recorrentes, como no caso de manutenção de sistemas de segurança e reposição de equipamentos.
2. **Impossibilidade de Definir Quantitativos Precisos:** Em segurança pública, é comum que a demanda por equipamentos e serviços varie ao longo do tempo, o que justifica o uso do SRP. No caso em tela a solução dimensiona de forma estimada o uso de equipamentos essenciais a utilização mínima, não obrigando a Administração em realizar a aquisição imediata de todos os itens na sua integralidade. Ademais cumpre ressaltar, que a necessidade pode aumentar ou diminuir diante da volatilidade de ocorrências de crimes de segurança no território urbano, sendo dessa forma imprescindível que o gestor tome medidas para fortalecer as vias que no projeto inicial não foram contempladas ou que foram contempladas com um quantitativo mínimo inicial de atendimento a solução pretendida.
3. **Conveniência de Fornecimentos Fracionados:** O SRP permite que a administração adquira itens ou serviços em lotes, conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento.

Capacidade técnica da empresa

- e) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- f) O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 nos moldes do Art. 67.
 - A empresa deverá ainda apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA comprovado com apresentação do CRQ da empresa, assim como o CRQ do profissional responsável técnico da empresa que deverá fazer parte do corpo técnico da empresa, comprovado através de CLT, Contrato de prestação de serviço, Registro no CRQ da empresa ou Contrato Social da empresa quando for proprietário.
- g) A empresa deverá apresentar no mínimo **02 técnicos** certificado pelo fabricante da solução ofertada (Câmeras e Sistemas) em sua proposta e **02 técnicos** com certificado **NR10 e NR35**.
- h) Cópia do contrato de compartilhamento de infraestrutura da concessionária de energia ou Cópia da carta de autorização de compartilhamento infraestrutura elétrica do estado de Pernambuco tendo a cidade de Águas Belas como área de prestação de serviço. Conforme Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP) e Resolução normativa ANEEL Nº 797, DE 12-12-2017.

OBS: O não atendimento das exigências acima resultará na desclassificação imediata da empresa.

13. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

13.1. A definição dos quantitativos necessários à execução da solução de videomonitoramento proposta resultou de **levantamento técnico-analítico das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal**, considerando os seguintes critérios:

- a) Fatos concretos registrados nas principais ruas, avenidas e logradouros públicos da zona urbana e rural do município;
- b) Relatórios da Secretaria de Defesa Social (SDS) e pelos setores vinculados à segurança pública e patrimonial;
- c) Demandas formais recebidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Administração, relacionadas à ausência de vigilância e monitoramento;

- d) Incidentes recorrentes em prédios públicos, vias de acesso e unidades escolares, conforme levantamento oficial realizado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas.

A metodologia de definição dos pontos e equipamentos considerou:

- a) Identificação de áreas críticas com histórico de vulnerabilidade a delitos, especialmente em localidades com circulação noturna e ausência de controle visual;
- b) Mapeamento das rotas de transporte público e escolar, com ênfase em corredores de tráfego com elevada circulação de pessoas e veículos;
- c) Distribuição proporcional entre zonas urbanas e rurais, respeitando a capilaridade dos serviços públicos e a necessidade de cobertura territorial abrangente;
- d) Observância da realidade topográfica e das limitações de sinalização e mobilidade, especialmente em áreas com dispositivos físicos diferenciados.

13.2. A implantação e manutenção dos pontos de videomonitoramento deverão ocorrer prioritariamente nas **áreas estratégicas do Município de Águas Belas/PE**, com atenção especial às **vias estruturais, corredores de trânsito e acesso a equipamentos públicos essenciais**, visando garantir **prevenção de delitos, monitoramento em tempo real e registro de incidentes para apoio à segurança institucional**.

13.3. Consolidação dos Quantitativos no Termo de Referência

13.3.1. O detalhamento final, a localização exata de cada ponto de monitoramento e as especificações técnicas de cada equipamento, que compõem a presente estimativa, serão formalmente consolidados em uma Memória de Cálculo. Este documento será parte integrante do Termo de Referência (TR), garantindo a rastreabilidade e a fundamentação técnica de cada item solicitado no certame.

I. CONTEXTO REGIONAL DE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE (RAIO DE 200 KM)

O Município de Águas Belas/PE, situado no Agreste Meridional de Pernambuco, vem enfrentando, ao longo dos últimos anos, um cenário preocupante no tocante à segurança pública, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Dados da **Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE)** revelam que o município registrou, entre os anos de **2011 e 2024, 806 ocorrências de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), 266 vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e 280 Mortes Violentas Intencionais (MVI)**. Apesar de oscilações anuais, os indicadores mantêm-se em patamar elevado, evidenciando **um padrão contínuo de vulnerabilidade**¹.

¹ <https://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/40-estatisticas/11679-mortes-violentas-intencionais-mvi>

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

EVOLUÇÃO ANUAL DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE CVLI EM PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO

JANEIRO DE 2004 A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ABREU E LIMA	47	52	68	56	62	46	54	45	49	32	44	43	41	71	47	40	35	34	32	39	35
AFOGADOS DA INGAZEIRA	8	8	10	8	5	7	14	6	7	3	1	5	3	7	2	7	4	2	4	3	8
AFRANIO	2	1	0	3	2	1	1	2	0	1	1	4	2	3	3	5	0	3	3	2	5
AGRESTINA	13	11	15	8	18	14	13	18	11	16	13	16	24	17	14	16	8	6	9	11	10
AGUA PRETA	10	7	8	11	12	7	5	8	6	6	6	15	20	10	11	14	15	18	10	6	15
AGUAS BELAS	10	13	10	13	7	17	12	14	14	7	8	14	22	18	19	13	15	15	11	9	8
ALAGOINHA	3	5	6	3	2	2	4	4	5	2	2	1	2	6	6	0	8	4	3	7	1
ALIANCA	24	29	28	11	17	14	9	14	18	13	13	13	19	15	15	13	11	15	22	10	10
ALTINHO	6	10	8	16	11	7	3	9	4	3	8	15	10	25	11	12	13	7	12	18	1
AMARAJO	10	13	21	20	7	15	14	9	10	6	15	4	29	21	17	23	21	8	3	6	7
ANGELIM	3	1	1	3	3	3	4	3	2	5	4	6	5	4	7	5	5	6	4	5	4
ARACOIABA	3	3	2	3	6	3	10	5	5	3	8	9	19	11	7	6	12	7	5	4	3
ARARIPINA	9	26	15	18	23	24	15	30	20	12	19	28	42	35	26	15	21	25	20	27	24
ARCOVERDE	36	34	32	44	35	22	30	19	29	22	21	23	33	36	23	29	10	12	23	24	21
BARRA DE GUABIRABA	4	2	2	1	3	3	2	2	5	4	8	10	5	13	10	4	7	5	11	2	4
BARREIROS	8	18	14	23	17	13	13	17	21	22	39	25	23	25	16	19	23	18	13	18	17
BELEM DE MARIA	2	4	3	1	4	8	8	3	3	4	5	3	5	4	4	2	10	8	2	2	3
BELEM DE SAO FRANCISCO	5	4	5	10	16	5	7	3	12	1	11	11	4	5	7	0	1	5	3	2	6
BELO JARDIM	15	30	27	31	20	19	16	27	21	28	27	31	38	62	37	29	26	18	30	26	13
BETANIA	2	2	3	5	4	7	3	5	4	0	5	2	2	4	3	3	2	8	3	1	1

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

EVOLUÇÃO ANUAL DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE MVI EM PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO

JANEIRO DE 2004 A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ABREU E LIMA	48	52	68	57	63	49	54	45	49	32	44	43	42	71	48	41	36	35	33	43	38
AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	8	10	8	5	7	14	6	7	3	1	5	3	7	2	7	4	2	4	4	8
AFRANIO	2	1	0	3	2	1	1	2	1	1	1	4	2	3	3	5	0	3	3	2	5
AGRESTINA	13	11	16	8	18	14	13	18	12	16	13	16	27	18	14	17	9	6	10	11	10
AGUA PRETA	10	7	8	11	12	7	5	8	6	6	7	15	20	10	11	14	15	18	10	6	15
AGUAS BELAS	10	13	10	13	7	17	12	14	14	9	8	14	22	19	19	14	15	16	11	9	8
ALAGOINHA	3	5	6	3	2	2	4	4	5	2	2	1	2	6	6	0	8	5	3	7	1
ALIANCA	24	29	28	11	17	14	9	14	18	13	14	14	19	15	17	13	11	15	22	10	10
ALTINHO	6	10	8	16	11	7	3	9	4	3	11	15	10	25	13	12	13	7	12	18	1
AMARAJO	10	13	21	20	7	15	14	9	10	6	15	4	30	21	17	23	23	8	5	6	7
ANGELIM	3	1	1	3	3	3	4	3	2	5	4	6	5	4	7	6	5	6	4	5	4
ARACOIABA	3	4	3	3	6	3	10	6	6	3	8	9	19	11	7	6	12	7	5	6	3
ARARIPINA	9	26	17	18	23	24	15	30	20	12	19	28	42	35	26	15	21	25	20	27	24
ARCOVERDE	37	34	32	44	35	22	30	19	29	22	21	23	33	36	25	30	11	13	23	24	21
BARRA DE GUABIRABA	4	2	2	1	3	3	2	2	5	4	8	10	6	13	11	4	7	5	11	2	4
BARREIROS	8	18	14	24	17	13	13	17	21	22	39	26	23	30	16	19	24	19	13	21	17

A análise técnica do cenário regional de segurança pública revela **alto grau de vulnerabilidade patrimonial e social** nos municípios situados no raio de 200 km de Águas Belas/PE, com destaque para

delitos como **furtos, roubos, arrombamentos e ataques a serviços públicos essenciais**, principalmente em áreas sem cobertura de videomonitoramento.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA

CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO – CVP

EVOLUÇÃO ANUAL DOS NÚMEROS DE OCORRÊNCIAS DE CVP EM PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO – JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ABREU E LIMA	604	529	504	669	1.091	1.513	1.554	1.127	871	603	634	514	453	523
AFOGADOS DA INGAZEIRA	20	19	25	26	34	37	37	38	55	47	15	34	22	20
AFRANIO	2	6	8	5	6	9	18	23	9	5	10	8	6	3
AGRESTINA	105	159	219	215	277	483	509	437	329	277	199	164	187	152
AGUA PRETA	28	27	36	49	55	88	78	68	72	66	27	32	24	14
• AGUAS BELAS	38	40	71	46	60	70	97	83	61	50	42	30	31	22
ALAGOINHA	23	16	4	15	22	47	52	28	22	20	23	14	20	28
ALIANÇA	97	97	73	84	181	142	217	182	100	89	106	66	81	64
ALTINHO	52	91	116	86	177	173	173	186	135	103	84	86	69	55
AMARAJO	51	23	26	41	36	81	74	73	50	36	42	23	25	19
ANGELIM	6	10	12	20	32	38	46	56	24	25	19	16	15	26
ARACOIABA	17	27	25	36	35	49	97	60	38	35	44	34	27	14
ARARIPINA	75	126	203	224	134	315	457	296	219	152	176	167	154	97
ARCOVERDE	115	80	105	164	178	343	456	274	319	292	275	235	234	162
BARRA DE GUABIRABA	9	16	20	49	30	69	80	118	73	38	34	23	20	21

Essas estatísticas revelam a existência de um **ambiente persistente de insegurança pública**, com **concentração de ocorrências nas principais avenidas, polos escolares, postos de saúde e unidades administrativas**, sobretudo nos períodos noturnos e nas primeiras horas do dia. As zonas rurais também aparecem como pontos críticos, com registros de ataques a ônibus escolares, vandalismo em unidades de saúde e arrombamentos em escolas. Esse panorama não se restringe a Águas Belas. Municípios vizinhos também enfrentam realidades semelhantes:

a) Águas Belas/PE - Homicídio

- Em **31/03/2025**, um **homicídio foi registrado em plena luz do dia** no município de Águas Belas/PE, em via pública de alta circulação. As imagens, captadas por moradores por meio de celulares, repercutiram amplamente em todo o estado <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2025/03/31/video-flagra-assassinato-de-homem-a-luz-do-dia-em-aguas-belas.shtml>.
- A ausência de câmeras institucionais no local impediu o monitoramento em tempo real, comprometendo a pronta atuação das forças de segurança pública e a coleta de elementos probatórios oficiais. O episódio evidencia a **fragilidade do controle visual em áreas urbanas sensíveis** e reforça a importância de uma **infraestrutura pública de videomonitoramento como mecanismo de prevenção, proteção coletiva e apoio investigativo**.
- Diante de fatos dessa natureza, a **Administração Municipal manifesta sua preocupação prioritária com a segurança da população**, em especial **trabalhadores, famílias e jovens que transitam diariamente pelas ruas da cidade**. A implantação da solução de videomonitoramento integra a estratégia de fortalecimento da **cultura de paz e proteção social**, permitindo não apenas a **dissuasão de crimes**, mas também o **acompanhamento efetivo de situações de risco**, garantindo **respostas mais rápidas, inteligentes e humanas ao cidadão**.

b) Bom Conselho/PE – 49 km de Águas Belas

- Em **20/06/2025**, um **incêndio de grandes proporções destruiu praticamente toda a frota de ônibus escolares** da Prefeitura de Bom Conselho/PE, segundo noticiado pelo G1

Pernambuco <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2025/06/20/video-incendio-destrói-frota-de-onibus-escolares-da-prefeitura-de-bom-conselho.ghtml>.

- O fato gerou **prejuízo direto à continuidade do calendário escolar** e afetou o atendimento a centenas de alunos da rede municipal de ensino, especialmente da zona rural.
- A ausência de sistema de videomonitoramento nos pátios e garagens impediu a identificação da origem do incêndio e dificultou a apuração de eventual dolo ou falha técnica.
- A ocorrência reforça a **relevância estratégica do monitoramento eletrônico para áreas de estacionamento de frotas escolares**, contribuindo com a **segurança patrimonial, responsabilização objetiva e mitigação de riscos** operacionais na área da educação.

c) Garanhuns/PE – 96 km de Águas Belas

- Na manhã de **07/08/2025**, dois assaltos a motocicletas ocorreram em sequência, em locais distintos — um bairro urbano e uma estrada rural — com uso de arma de fogo e fuga rápida dos criminosos **sem possibilidade de identificação imediata** das rotas utilizadas, dado o vácuo de cobertura visual existente. FONTE: <https://www.portalagresteviolento.com.br/2025/08/dois-roubos-de-motocicleta-sao-registrados-em-garanhuns-na-mesma-manha>.

d) Iati/PE – 35 km de Águas Belas

- Episódio de **04/08/2020**: seis assaltantes interceptaram um micro-ônibus de sulanqueiros na BR-423 e os forçaram a ingressar em estrada vicinal, onde realizadas subtrações de aproximadamente R\$ 70 mil em mercadorias e celulares. Não houve sinal de videomonitoramento ou rastreamento visual capaz de respaldar uma ação imediata da segurança pública.
- O cenário regional de segurança pública evidencia vulnerabilidades estruturais em municípios como Águas Belas, Bom Conselho, Garanhuns e Iati, onde crimes patrimoniais, violentos e incidentes com alto impacto social exibem recorrência e amplitude territorial.
FONTE: <https://www.portalagresteviolento.com.br/2020/08/criminosos-interceptam-micro-onibus-e-assaltam-sulanqueiros-de-itaiba-na-br-423-em-iati>.

Em resposta a esse cenário, a proposta de implantação de um sistema de videomonitoramento inteligente se insere como **estratégia estruturante de prevenção, controle e resposta institucional**, permitindo **cobertura ampla das áreas críticas, melhoria no tempo de reação das autoridades, redução da subnotificação** e fortalecimento da **sensação de segurança da população** — tanto nas áreas centrais quanto nos territórios periféricos.

A solução proposta será composta por **dois Centros de Monitoramento (CM-01 e CM-02)**, integrando tecnologia, inteligência e infraestrutura robusta para atendimento simultâneo das demandas **institucionais, operacionais e sociais**.

II. IMPACTO COMPROVADO DO VIDEOMONITORAMENTO NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Segundo **estudo da SENASP em parceria com o IPEA (2023)**²³, municípios que implantaram sistemas integrados de videomonitoramento apresentaram os seguintes resultados:

- **Redução de até 40% nos índices de furto e roubo** nas áreas monitoradas;
- **Melhora na elucidação de crimes** com uso de imagens forenses, especialmente crimes contra o patrimônio público;
- **Maior sensação de segurança da população** e redução de subnotificações.

Cidades como Vitória/ES, Londrina/PR e Petrolina/PE apresentaram redução estatisticamente significativa de crimes após a instalação de centros de videomonitoramento interligados à Guarda Municipal e PM, segundo relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022)⁴.

² <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>

³ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

⁴ <https://www.google.com/search?q=https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/anuario-2022.pdf>

III. Racionalização do Efetivo e Otimização da Segurança Patrimonial

A implantação do sistema de videomonitoramento nas áreas estratégicas do **Município de Águas Belas/PE**, proporcionará ganhos significativos de eficiência na alocação dos recursos humanos destinados à vigilância patrimonial.

Atualmente, a segurança de prédios públicos demanda a presença física constante de guardas municipais em regime estático, com alocações que, em muitos casos, chegam a três ou quatro agentes por turno, por edificação.

Com a implementação da solução tecnológica de monitoramento eletrônico — dotada de câmeras com visão perimetral, recursos analíticos e Centros de Monitoramento interligados — será possível garantir a cobertura visual de 100% do perímetro externo dos prédios, praças, escolas e unidades de saúde, permitindo a pronta identificação de movimentações suspeitas ou acessos indevidos.

Essa nova configuração de segurança contribuirá diretamente para a **redução da necessidade de postos fixos**, liberando parte significativa do efetivo da Guarda Municipal para a realização de **rondas móveis mais eficientes**, cobrindo um número maior de locais e promovendo presença ostensiva em ruas, avenidas, hospitais, escolas e áreas de grande circulação de pessoas.

Trata-se de uma **requalificação institucional da força de segurança patrimonial municipal**, que passa a atuar de forma integrada a uma estrutura inteligente e proativa de proteção do patrimônio público, reduzindo riscos, otimizando custos e promovendo uma sensação ampliada de segurança à população.

IV. ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO

A análise de casos recentes e dados regionais demonstra que o Município de Águas Belas e cidades do seu entorno (Bom Conselho, Garanhuns, Iati) **estão expostos a um ambiente de vulnerabilidade crescente**, especialmente nas zonas urbanas com alto fluxo de pessoas e nas zonas rurais de difícil acesso.

A implantação do sistema de videomonitoramento trará:

- **Prevenção ativa de delitos** por efeito inibidor;
- **Capacidade de pronta resposta das forças de segurança**;
- **Proteção do patrimônio público** (postos, escolas, prédios);
- **Tratamento equitativo entre zona urbana e rural**, com aplicação dos princípios da eficiência, universalidade e isonomia.

Esse contexto fundamenta técnica e institucionalmente a escolha pela **solução integrada em regime de locação com monitoramento contínuo**, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os valores unitários descritos na Planilha Orçamentária estão atualizados, e que as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de elaboração do orçamento estimado com base em parâmetros de preços praticados no mercado, informamos que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores em potencial, considerando-se como referência a realidade do mercado local.

A pesquisa de preços teve como objetivo estimar o valor da contratação dos serviços previstos no Termo de Referência, assegurando a vantajosidade da futura contratação e a compatibilidade com os preços praticados. Para tanto, foram coletadas cotações formais de empresas que atuam no ramo, situadas no município ou região, conforme previsto no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada está alinhada com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, conferindo segurança à estimativa de preços e subsidiando o processo de escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

Para tanto, segue Planilha Orçamentária cujo valor máximo admitido para a totalidade dos serviços previstos são de **R\$ 6.824.766,12 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

14.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREÇOS MÁXIMOS):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR ANUAL MÁXIMO
1	PONTO DE CAPTURA TIPO I	28	12	R\$ 1.200,64	R\$ 33.617,92	R\$ 403.415,04
2	PONTO DE CAPTURA TIPO II	23	12	R\$ 1.101,65	R\$ 25.337,95	R\$ 304.055,40
3	PONTO DE CAPTURA TIPO III	160	12	R\$ 904,60	R\$ 144.736,00	R\$ 1.736.832,00
4	PONTO DE CAPTURA TIPO IV	77	12	R\$ 823,87	R\$ 63.437,99	R\$ 761.255,88
5	PONTO DE CAPTURA TIPO V	244	12	R\$ 140,60	R\$ 34.306,40	R\$ 411.676,80
6	PONTO DE CAPTURA TIPO VI	81	12	R\$ 163,60	R\$ 13.251,60	R\$ 159.019,20
7	PONTO DE CAPTURA TIPO VII	210	12	R\$ 161,15	R\$ 33.841,50	R\$ 406.098,00
8	APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE) TIPO I	12	12	R\$ 1.299,97	R\$ 15.599,64	R\$ 187.195,68
9	APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE) TIPO II	10	12	R\$ 1.849,00	R\$ 18.490,00	R\$ 221.880,00
10	APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE) TIPO III	25	12	R\$ 421,67	R\$ 10.541,75	R\$ 126.501,00
11	APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE) TIPO IV	16	12	R\$ 472,80	R\$ 7.564,80	R\$ 90.777,60
12	APPLIANCES (GRAVADORES E STORAGE) TIPO V	2	12	R\$ 18.833,33	R\$ 37.666,66	R\$ 451.999,92
13	INFRAESTRUTURA DE REDE TIPO I	22	12	R\$ 585,00	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00
14	INFRAESTRUTURA DE REDE TIPO II	18	12	R\$ 691,75	R\$ 12.451,50	R\$ 149.418,00
15	INFRAESTRUTURA DE REDE TIPO III	12	12	R\$ 867,00	R\$ 10.404,00	R\$ 124.848,00
16	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE	2	12	R\$ 9.981,40	R\$ 19.962,80	R\$ 239.553,60
17	CENTRO DE MONITORAMENTO (CM)	2	12	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00
18	SISTEMA DE VIDEO WALL	2	12	R\$ 7.825,00	R\$ 15.650,00	R\$ 187.800,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO						R\$ 6.824.766,12

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Os serviços pretendidos por este Projeto Básico/Termo de Referência, deverão iniciar em até 30 (trinta) dias.

16. DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO

- 16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do necessário extrato de ata, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. O prazo do instrumento contratual para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo de Referência, será de 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atenda às condições e termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual dar-se-ão por meio do presente **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, instrumento técnico que servirá como base objetiva para aferição da conformidade dos serviços prestados, e, por conseguinte, para a autorização dos pagamentos mensais devidos à empresa CONTRATADA.

- 17.2. A aferição será realizada mensalmente e considerará os seguintes **parâmetros mínimos de desempenho técnico e funcional**, em conformidade com o objeto contratado:

- a) **Disponibilidade operacional dos Pontos de Captura (PCs):** mínimo de 98% dos dispositivos ativos e transmitindo imagens em tempo real, com conexão contínua ao Centro de Monitoramento correspondente;
 - b) **Armazenamento ininterrupto das imagens:** comprovação da gravação contínua mínima de 30 (trinta) dias, com funcionamento regular dos NVRs e storages, mediante logs e verificação física dos equipamentos;
 - c) **Licenças de software ativas e operantes:** pleno funcionamento do sistema de gerenciamento de vídeo (VMS) e dos analíticos contratados (LPR, facial, perimetral, forense), com registros de acesso, operação e logs de monitoramento;
 - d) **Centros de Monitoramento (CMs) estruturados e operacionais:** comprovação do funcionamento contínuo da infraestrutura mínima exigida, incluindo servidores, estações de trabalho, links redundantes, e integração com os PCs atribuídos àquela central;
 - e) **Qualidade técnica das imagens captadas:** conferência por amostragem da resolução mínima exigida no TR, com comprovação da nitidez suficiente para fins de identificação e vigilância, inclusive em período noturno;
 - f) **Suporte técnico e atendimento de ocorrências:** atendimento aos níveis mínimos de serviço (NMS/SLA) definidos contratualmente, com apresentação de relatório mensal contendo: número de chamados, prazos de resposta, tempo de resolução e percentual de reincidência.
- 17.3. O relatório técnico de aferição será elaborado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato e encaminhado à autoridade competente para fins de validação dos serviços prestados e liberação do pagamento.
- 17.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos elencados no presente IMR poderá ensejar **glosa proporcional** no valor da fatura apresentada pela CONTRATADA, conforme apurado em relatório fundamentado.

- 17.5. A empresa CONTRATADA será previamente comunicada sobre os resultados da aferição mensal, podendo apresentar **contrarrazões, registros técnicos e informações complementares** que contribuam para a validação das entregas.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, constando também o respectivo boletim de medição aprovado pelo Setor de Engenharia do Município;
- 18.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

19. CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EXECUÇÃO

- 19.1. O presente cronograma apresenta uma projeção técnico-operacional estimada para a execução da solução de videomonitoramento, cuja contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2. A implantação ocorrerá de forma sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Administração Pública Municipal, respeitando as condições contratuais, disponibilidade orçamentária e as prioridades institucionais estabelecidas.
- 19.3. A seguir, apresenta-se a tabela de referência por blocos de execução, contendo os principais marcos técnicos e prazos estimados de instalação:

Tabela 1 – Blocos de Execução por Demanda

Etapa	Descrição	Volume Estimado	Abrangência Técnica	Prazo Estimado Após Ordem
Bloco 1	INSTALAÇÃO INICIAL PRIORITÁRIA	ATÉ 100 PONTOS DE CAPTURA	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DA CM-01 E/OU CM-02, COM EQUIPAMENTOS, LINKS E CÂMERAS PRINCIPAIS.	ATÉ 30 DIAS CORRIDOS
Bloco 2	EXPANSÃO COMPLEMENTAR	ATÉ 200 PONTOS DE CAPTURA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PARA NOVOS LOGRADOUROS, UNIDADES ESCOLARES E DE SAÚDE. INSTALAÇÃO DE APPLIANCES E REDE DEDICADA.	ATÉ 45 DIAS CORRIDOS
Bloco 3	EXECUÇÕES FUTURAS SOB DEMANDA	CONFORME NECESSIDADE ATÉ O LIMITE REGISTRADO	INSTALAÇÃO EM ÁREAS RURAIS, ROTAS ESCOLARES, NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE ALTA VULNERABILIDADE.	ATÉ 60 DIAS CORRIDOS

19.4. Observações Institucionais:

- 19.5. Execução sob demanda: Cada bloco será executado **somente mediante formalização da ordem de fornecimento pela Administração**, conforme planejamento interno e cronograma financeiro municipal.
- 19.6. **Flexibilidade operacional:** Os volumes e prazos são estimativas que poderão ser ajustados de acordo com a complexidade técnica de cada localidade.
- 19.7. **Controle de execução:** Cada entrega será acompanhada e atestada por comissão técnica da Administração, com base no plano de trabalho da contratada.
- 19.8. **Pagamentos condicionados:** A liberação financeira estará vinculada à efetiva instalação, funcionamento e aceitação dos itens contratados.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor especialmente designado, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.
- 21.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 21.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo, bem como para atesto e garantia do pagamento.
- 21.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 21.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 21.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, mediante atesto no Boletim de Medição, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 21.8. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto, dando à Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. A Contratada deve cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 22.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de sua responsabilidade.
- 22.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 22.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com qualquer dano ou imperfeição, nos termos do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021.

- 22.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme disposto no artigo 123 da Lei nº 14.133/2021.
- 22.6. Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que, motivados pela urgência, deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

23. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

- 23.1. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulação, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento. A mão de obra para a realização de tais tarefas deverão ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA e assim também, todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, diretos e indiretos, como taxas, transportes, alimentação e alojamento das equipes de instalação.
- 23.2. Os serviços de instalação deverão seguir todos os critérios técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, os equipamentos e instrumentos de testes necessários à montagem, assim como a mão de obra qualificada para as instalações e montagens necessárias à boa execução dos serviços.
- 23.3. Todas as ferramentas manuais deverão ser de boa qualidade e estar em boas condições de uso, atendendo as normas e exigências de segurança dos serviços, bem como ser em quantidade adequada e suficiente na obra, além da obrigação do fornecimento dos kits de equipamentos de proteção individual - EPI e todos os demais itens necessários a execução dos serviços de instalação.
- 23.4. A LICITANTE vencedora deverá concluir a execução completa dos serviços de instalação das câmeras de segurança no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da ordem de serviço emitida pela contratante.
- 23.5. Durante este período, a LICITANTE deverá assegurar que todas as etapas do projeto, incluindo planejamento, aquisição de equipamentos, instalação, testes e entrega final, sejam realizadas de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 24.1. Dispensada a consignação de dotação Orçamentária conforme Art.17 da lei 14.133/2021, que estabelece que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

25. DAS SANÇÕES

- 25.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DO FORO

- 26.1. O foro competente para dirimir questões relativas ao contrato será o de Águas Belas/PE

27. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se o contratado a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

A fiscalização do referido contrato ficará a cargo do Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública.

Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade o Município ou de seus agentes e prepostos.

28. PRAZO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze), sendo o prazo de sua vigência automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme lei 14.133.

Águas Belas, 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão
Raul José Alves Pinheiro
Portaria nº 002/2025

Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos
Sérgio Ricardo Barboza De Matos
Portaria nº 023/2025

Fundo Municipal De Assistência Social
Joyce Paloma Xavier De Andrade
Portaria nº 026/2025

Secretaria De Educação
Rosângela Brandão Martins
Portaria nº 978/2025

Fundo Municipal De Saúde
Kaline Keully Tenório Machado
Portaria nº 772/2025

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA –
(MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA DOS QUANTITATIVOS)**

Sistema de Videomonitoramento – Município de Águas Belas/PE

1. Introdução

Esta Memória de Cálculo, elaborada em conformidade com o **Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021** e em resposta direta à solicitação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), tem por objetivo materializar o levantamento analítico que fundamenta a estimativa de quantitativos para a contratação da solução de videomonitoramento do Município de Águas Belas.

Este documento é um desdobramento direto do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, detalhando a distribuição dos equipamentos e a justificativa técnica sumária para cada ponto, cujas necessidades foram fundamentadas naquele estudo. As quantidades aqui apresentadas foram definidas a partir da consolidação de demandas setoriais e do mapeamento de áreas críticas.

Ressalta-se que o **Termo de Referência (TR)**, peça vinculante do edital, será o instrumento que operacionaliza as diretrizes do ETP e desta Memória de Cálculo, apresentando em seus anexos a localização georreferenciada, as especificações técnicas mínimas e a justificativa pormenorizada para cada **Ponto de Captura (PC)**.

A presente memória tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada para estimar os quantitativos de equipamentos e pontos de videomonitoramento a serem implantados no Município de Águas Belas/PE. Este documento técnico visa assegurar a adequação entre os recursos contratados e as necessidades operacionais da Administração Pública, servindo como base de referência para definição dos itens a serem licitados, no Termo de Referência.

A estimativa dos quantitativos partes do reconhecimento de que o sistema de videomonitoramento deverá ser progressivamente implantado nas unidades públicas e nos espaços urbanos e rurais estratégicos do município, com a finalidade de fortalecer as políticas públicas de segurança, fiscalização e proteção do patrimônio público.

2. Metodologia Técnica de Levantamento

2.1. A definição dos quantitativos foi precedida de levantamento técnico-analítico realizado pelo especialista Carlos Valtencir Luna Brazil, bacharel em Ciências da Computação, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Infraestrutura e Assistência Social.

2.2. Foram considerados os seguintes elementos:

- a) Ocorrências registradas em logradouros públicos, praças, unidades de saúde, escolas e sedes administrativas, incluindo os dados da Ouvidoria Municipal;
- b) Mapeamento das áreas críticas com histórico de vulnerabilidade a delitos e relatos da população;
- c) Fluxo de pessoas e veículos em vias estruturantes da cidade, em especial aquelas com grande circulação nos horários escolares e comerciais;
- d) Relevância institucional dos prédios públicos e grau de exposição física das unidades à ausência de vigilância física ou eletrônica;
- e) Realidade topográfica do município, especialmente nas zonas rurais, onde o acesso e a visibilidade são limitados, exigindo maior cobertura estratégica.

- f) A análise espacial também considerou a relação entre pontos de captação e os dois Centros de Monitoramento (CMs), permitindo a alocação proporcional de equipamentos e distribuição dos enlaces de comunicação para otimizar a operação da rede.

3. Estrutura Referencial de Pontos Monitorados (Objetivo e Vinculação Técnica)

3.1. A distribuição dos quantitativos foi segmentada por Unidade Gestora/Secretaria Demandante, evidenciando a correlação direta entre a necessidade de cada setor e a solução de monitoramento proposta no ETP.

3.2. Com base nos critérios acima, foram estimados, para efeito de planejamento e elaboração do **Termo de Referência**, os seguintes agrupamentos de pontos monitorados:

3.2.1 DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR LOCALIDADE E JUSTIFICATIVA

I. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Localidade	Endereço	Quant.	Justificativa Técnica de Uso
Residência Terapêutica	Rua Flávio Marques Vanderley, S/N	2	Proteção de residentes e profissionais em serviço de alta relevância social.
Fundo Municipal de Saúde	Av. Coronel Alfredo Duarte, S/N	2	Segurança da sede administrativa, de documentos e servidores da saúde.
UBS Aldeia	Rua do Campo da Juventude, S/N	2	Inibir furtos de medicamentos/equipamentos e garantir a segurança de usuários.
PSF Alan Roberto	Av. Coronel Alfredo Duarte, 178	1	Vigilância do patrimônio e segurança de pacientes e equipes em área de atendimento.
CAPS	Rua da Esperança, S/N	2	Proteção de unidade de saúde mental, garantindo ambiente seguro para tratamento.
PSF Helena Oliveira	Rua Leão Coroado, S/N	2	Monitoramento para prevenção de delitos e segurança dos atendimentos à comunidade.
Secretaria de Saúde	Rua Eusébio Branco de Melo, S/N	7	Controle de acesso e proteção do polo gestor da saúde municipal.
Demais Unidades	(12 unidades diversas)	24	Cobertura da rede de atenção básica para garantir a segurança em toda a sua extensão.
Subtotal Saúde		42	

II. PREFEITURA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO GERAL E INFRAESTRUTURA)

Localidade	Endereço	Quant.	Justificativa Técnica de Uso
------------	----------	--------	------------------------------

Prefeitura (Sede)	Praça N. S. da Conceição, S/N	5	Proteção do principal prédio administrativo, controle de acesso e segurança patrimonial.
Mercado Público	Rua Dr. José Malta, Nº 288	6	Monitoramento de área de alta circulação para coibir furtos e desordem pública.
Portal Alvorada	Rua Siqueira Campos, S/N	2	Controle visual de um dos acessos à área urbana.
Setor de Identidade	Rua Major Otávio	2	Segurança na emissão de documentos e proteção de dados e equipamentos.
Cozinha Comunitária	Rua Santa Terezinha, S/N	2	Proteção de insumos e garantia da segurança na distribuição de alimentos.
Garagem Municipal	Rua Santa Terezinha, S/N	2	Vigilância da frota de veículos municipais para prevenir furtos e vandalismo.
Almoxarifado Público	Rua Dr. José Maria, S/N	2	Proteção de materiais e bens estocados de alto valor para a administração.
Demais Unidades	(5 unidades diversas)	11	Cobertura de locais de apoio administrativo essenciais para o funcionamento municipal.
Subtotal Administração		32	

III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Localidade	Endereço	Quant.	Justificativa Técnica de Uso
Conselho Tutelar	Rua Coronel Nicolau Siqueira, Nº 1	4	Garantir a segurança no atendimento de casos sensíveis e proteger crianças e adolescentes.
Casa do Acolhimento	Av. Manoel Cândido, S/N	2	Proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Sede, CRAS, CREAS, Bolsa Família	(4 unidades diversas)	8	Segurança de usuários e servidores em unidades de atendimento socioassistencial.
Subtotal Assist. Social		14	

IV. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Localidade	Endereço	Quant.	Justificativa Técnica de Uso
------------	----------	--------	------------------------------

Escola Leonizio Duarte	Praça da Independência, S/N	6	Proteção de grande unidade escolar urbana, com foco na segurança de alunos e no patrimônio.
Creche Profa. Edmea Cruz	Avenida Madre Nelson, S/N	4	Segurança de crianças na primeira infância e controle de acesso à unidade.
Colégio Municipal Gerson de A. Maranhão	Travessa Major Otávio, S/N	3	Vigilância de unidade escolar de referência para inibir evasão e atos de vandalismo.
Unidades da Zona Rural (Escolas da Zona Rural e Anexos Escolares)	(10 unidades em povoados/sítios)	22	Garantir isonomia na segurança, protegendo alunos e patrimônio escolar em áreas remotas.
Demais Unidades	(5 unidades diversas)	14	Cobertura completa da rede de ensino, assegurando um ambiente de aprendizado seguro.
Subtotal Educação		49	

V. VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

Ponto de Aplicação	Tipo de Câmera	Quant.	Justificativa Técnica de Uso (Conforme ETP)
Entradas e Saídas do Município	LPR (Leitura de Placas)	28	Criação de "cinturão de segurança" para rastreamento de veículos e apoio às forças policiais.
Praças e Centro Urbano	PTZ (Movimentação 360°)	23	Monitoramento dinâmico de áreas de grande circulação para resposta rápida a eventos.
Ruas e Avenidas Estratégicas	Facial, Perimetral, Bullet, Acusense e Dome	613	Dissuasão da criminalidade, fornecimento de provas e aumento da sensação de segurança.
Subtotal Vias Públicas		664	

3.2.2

3.2.3 QUADRO GERAL CONSOLIDADO DOS PONTOS DE CAPTURA DE IMAGEM (PC)

Tipo de Câmera (Perfil)	Modelo de Referência (ETP)	Quantidade Total Estimada
I	LPR (Leitura de Placas)	28
II	PTZ (Movimentação 360°)	23
III	Facial	160

IV	Perimetral	77
V	Bullet ColorVu	244
VI	Acusense	81
VII	Dome	210
TOTAL GERAL ESTIMADO	823	

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

A estimativa consolidada de **823 Pontos de Captura de Imagem** é o resultado documental da metodologia de planejamento adotada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que partiu das demandas específicas de cada secretaria para dimensionar uma solução coesa e eficiente.

Esta Memória de Cálculo, portanto, serve como a ponte entre o estudo da necessidade (ETP) e a especificação da solução. O **Termo de Referência (TR)**, como documento vinculante do edital, irá traduzir e expandir estes quantitativos e justificativas em anexos técnicos detalhados, incluindo, especificações técnicas mínimas para cada tipo de equipamento e o cronograma físico-financeiro de implantação.

Tal procedimento assegura a transparência, a rastreabilidade e a auditabilidade do planejamento, fornecendo uma base sólida para um processo licitatório competitivo e para a futura fiscalização contratual.

Águas Belas, 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão Raul José Alves Pinheiro Portaria nº 002/2025	Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos Sérgio Ricardo Barboza De Matos Portaria nº 023/2025
Fundo Municipal De Assistência Social Joyce Paloma Xavier De Andrade Portaria nº 026/2025	Secretaria De Educação Rosângela Brandão Martins Portaria nº 978/2025
Fundo Municipal De Saúde Kaline Keully Tenório Machado Portaria nº 772/2025	

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2025

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo XXXXXXXXXXXX -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei Municipal 190/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXX/202X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a Lei Municipal 190/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente

estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP ---/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Águas Belas – PE, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

CONTRATANTE

EMPRESA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sua sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 00X/202X, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de xx/xx/202X, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação nº xxx/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2 A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__. A garantia terá validade de __ meses, com início _____ e término_____.

3.3 O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.4 Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, constando também o respectivo boletim de medição aprovado pelo Setor de Engenharia do Município.

5.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)..

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
[...]

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

9. CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4 Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor especialmente designado, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo, bem como para atesto e garantia do pagamento.

11.1.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.6 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, mediante atesto no Boletim de Medição, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

11.1.8 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto, dando à Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 A Contratada deve cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de sua responsabilidade.

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com qualquer dano ou imperfeição, nos termos do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.5 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme disposto no artigo 123 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.6 Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressaltados os entendimentos verbais que, motivados pela urgência, deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Lei Municipal 190/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Águas Belas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2 A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

14.1.2 Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2 Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2 As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão

designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.1.1 A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

16.1.1.3 O Município de Águas Belas - PE, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.1.4 É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Águas Belas - PE para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Águas Belas - PE, de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____ Telefone-fax, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO VI – MODELO DE COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de equipamentos e materiais para sistema de videomonitoramento urbano no Município de Águas Belas/PE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

2. REPRESENTANTE DA LICITANTE

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail: _____

3. LOCAL VISITADO:

☐ Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

☐ Locais de instalação do sistema de videomonitoramento

4. DATA DA VISITA: ____ / ____ / 2025

HORÁRIO: ____ h às ____ h

5. RESPONSÁVEL PELA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (ADMINISTRAÇÃO):

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa acima identificada realizou a visita técnica nas áreas indicadas, tomou ciência das condições locais, operacionais e logísticas para execução dos serviços e recebeu todas as informações necessárias para a formulação da proposta.

A realização da visita técnica implica **plena aceitação das condições locais**, não cabendo alegação posterior de **desconhecimento para fins de excludente de responsabilidade, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação das condições contratuais**.

Águas Belas/PE, ____ de ____ de 2025.

Representante da Licitante

Servidor da Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de equipamentos e materiais para sistema de videomonitoramento urbano no Município de Águas Belas/PE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara que **deixa de realizar a visita técnica presencial** prevista no edital, por já ter executado **serviços idênticos ou similares em área de características equivalentes**, atendendo às exigências técnicas e operacionais do objeto desta licitação.

Declara, ainda, que tomou integral ciência das condições locais de execução dos serviços e das especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital, **assumindo plena responsabilidade pelas condições existentes no local da futura execução contratual**.

A presente declaração importa em **plena aceitação das condições locais**, não cabendo alegação posterior de **desconhecimento para fins de excludente de responsabilidade, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação das condições contratuais**, nos termos do item 7.6.7 do edital e do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Águas Belas/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone/E-mail: _____